

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

CEI EDUCAÇÃO

A comissão foi criada pelo Requerimento nº 409/2012, com o objetivo de apurar os fatos determinados relativos à compra da coleção **Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**, e à **aquisição dos kits de uniformes por carona**.

Presidente: Vereador **Rony dos Santos Alves**

Relator: Vereador **Joel Garcia**

Membro: Vereador **José Roque Neto**

Londrina
2012



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	FL.
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DESENVOLVIMENTO.....	8
2.1 LIVROS:.....	8
2.1.1 Da indicação para aquisição da coleção <u>História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena</u> e da compra equivocada da coleção <u>Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena</u>	8
2.1.2 Do pedido inicial de compra e quem o ordenou.....	12
2.1.3 Da proposta comercial da Editora Ética	14
2.1.4 Da ordem para interromper a análise e treinamento aos professores da coleção “A Cor da Cultura” oferecido gratuitamente pela Fundação Roberto Marinho e, por consequência, a compra da coleção da Editora Ética.....	20
2.1.5 Da preparação da documentação para aquisição por Inexigibilidade.....	26
2.1.6 Da entrega, do recebimento, da distribuição e do recolhimento da coleção pela Secretaria Municipal de Educação	28
2.2 UNIFORMES.....	32
2.2.1 Do ordenamento para inexigibilidade de licitação e adesão à Ata de Preços.....	35
2.2.1.1 Inexigibilidade nº 071/2010.....	35
2.2.1.2 Inexigibilidade nº 0378/2010.....	39
2.2.2 Do ordenamento para recebimento dos materiais	41
2.2.3 Das divergências entre notas fiscais e empenhos.....	42
3. CONCLUSÃO.....	44
KARIN SABEC VIANA:.....	44
LUCIMARA CAMPOS CARRER:	47
MARCO ANTÔNIO CITO:.....	49
PREFEITO MUNICIPAL HOMERO BARBOSA NETO.....	51
DAS EMPRESAS E DA PESSOA.....	53
Da EDITORA ÉTICA DO BRASIL LTDA.....	53
Da CAPRICÓRNIO S/A.....	54
DA G8 – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	56
Da pessoa que podemos identificar apenas como Sr. JOSÉ LEMES.....	59
4. ENCAMINHAMENTOS.....	62
Primeiro Encaminhamento:.....	62
À Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.....	62
Segundo Encaminhamento:.....	64
À Polícia Federal e à Receita Federal do Brasil.....	64
Terceiro Encaminhamento:.....	64
Ao Ministério Público Estadual, por meio de sua Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público.....	64
Quarto Encaminhamento:.....	67
À Corregedoria Geral do Município de Londrina	67
Quinto Encaminhamento:.....	67
À Secretaria Municipal de Gestão Pública.....	67



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Sexto Encaminhamento:.....	68
À Controladoria Geral do Município de Londrina e ao Ministério Público Estadual	68
Sétimo Encaminhamento:.....	68
À Editora Ética S/A.....	68
Oitavo Encaminhamento:.....	69
Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.....	69
ANEXOS	70



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório foi elaborado por meio de análise de documentos, coleta de informações através de oitivas, de diligências externas e de reuniões da Comissão Especial de Inquérito, neste ato **denominada CEI Educação**.

São objetos de investigação da **CEI Educação**:

- a) Apurar os fatos determinados relativos à compra da coleção **Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena e**
- b) Investigar os fatos determinados relativos à **aquisição dos kits de uniformes por carona**.

O Colégio de Líderes, nos termos regimentais, procedeu à indicação dos integrantes da Comissão, os quais foram nomeados pelo Presidente da Casa, por meio da Portaria nº 56/2012, de 28 de fevereiro de 2012. A Comissão deu início aos seus trabalhos em 29 de fevereiro de 2012, data afixada no edital.

Ao longo dos trabalhos, além das diligências próprias promovidas, foram solicitados documentos à Prefeitura Municipal de Londrina, à Secretaria Municipal de Educação; às empresas G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda. e Capricórnio S.A. Foi solicitada, também, cópia digitalizada do Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.001058-0 instaurada pelo Ministério Público, Promotoria do Patrimônio Público. Ainda, foram anexados documentos recebidos durante as oitivas do Sr. José Lino, da Sra. Maria de Fátima Beraldo; do representante legal da empresa G8, Guirão Advogados, e do Vereador Joel Garcia em visita à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR e ao Tribunal de Justiça do Paraná.

O processo possui 38 volumes, totalizando 20861 folhas, composto por documentos solicitados a órgãos externos e análises técnicas realizadas pelos vereadores da comissão e assessores da Câmara Municipal de Londrina.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Foram realizadas 19 (dezenove) reuniões da comissão, juntamente com as Assessorias Jurídica, Contábil e Legislativa da Câmara Municipal de Londrina, com o objetivo de analisar a documentação e os DVD's solicitados e ouvir os depoentes.

Foram realizadas: 17 oitivas dos seguintes depoentes:

José Lino (agente de gestão pública, função almoxarife);

José Luiz Rodrigues Quadros (Gerente de Manutenção da Marcenaria);

Lucimara Campos Carrer (Diretora Administrativa Secr. Mun. Educação);

Deise Regina da Silva (Gerência de Prestação Serviços);

Adriana da Silva Sola Oliva (Gerente de Orçamento e Compras);

Cristina Yoshida (Gerência de Orçamento e Compras à época);

Rogélio Gerônimo dos Santos (assessor Secr. Municipal de Educação);

Maria de Fátima Beraldo (Gestora Política Prom. Igualdade Racial);

Nádia Oliveira Carbonaro Marques (Diretora Pedagógica à época);

Sandra Regina Maximiniano Leme (Diretora Pedagógica);

Eline Andrea Dornelas (assessora pedagógica na área de história);

Artemis Torres Nascimento (apoio pedagógico);

Eduardo Francisco Abrahão (apoio pedagógico);

Virgínia Maria Pelisson Laço (Secretária Municipal de Educação),

Marco Antônio Cito (Secretário de Gestão Pública do Município à época);

Karin Sabec Viana (Secretária Mun. Educação à época);

Rogério E Silva (cidadão do Município de São Bernardo do Campo–SP);



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Foram convocados, mas **não compareceram** os seguintes depoentes:

José Francisco Ramos, proprietário empresa G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda. Em 11 de maio de 2012 foi encaminhada e recebida nesta data a convocação via telegrama, conforme comprovante de recebimento da EBCT. Em 14 de maio de 2012 foi encaminhada convocação via telegrama e esta foi recebida em 15 de maio do corrente, conforme comprovante de recebimento da EBCT. Em 29 de maio de 2012 foi encaminhado, via *e-mail*, questionário para o representante legal da empresa G8, Guirão Advogados, para esclarecimentos de dúvidas referentes ao processo de aquisição dos uniformes. Em 4 de junho de 2012 recebemos, via *e-mail*, a resposta ao questionário e a cópia da procuração do advogado, constituindo-o representante legal da empresa G8.

Júlio Manfredini proprietário empresa Capricórnio S/A. Em 11 de maio de 2012 foi encaminhada e recebida nesta data a convocação, via telegrama, conforme comprovante de recebimento da EBCT. Em 16 de maio de 2012 foi reiterado em envio da convocação, mas devolvido na mesma data. Em 17 de maio de 2012 foi encaminhada a convocação, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento, mas devolvida à Câmara em 22 de maio de 2012.

José Lemes, representante das empresas Capricórnio SA e G8. Em 14 de maio de 2012 foi encaminhada a convocação por meio de sedex para Apucarana-PR, para a empresa Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda., mas devolvida nesta data como “destinatário desconhecido”. Foi solicitada judicialmente a quebra do sigilo do endereço, através da empresa Vivo S.A.

Cristina Inumaru Yoshida, proprietária da empresa Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda. Em 4 de junho de 2012 foi encaminhada a convocação por meio de sedex com Aviso de Recebimento, com confirmação do recebimento em 5 de junho de 2012 e por *e-mail*.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Wilson Yoshida, proprietário da empresa Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda. Em 4 de junho de 2012 foi encaminhada a convocação por meio de sedex com Aviso de Recebimento, com confirmação do recebimento em 5 de junho de 2012 e por *e-mail*.

Francisjones Cavalcanti, ex-motorista cedido para a Secretaria Municipal de Educação. Em 10 de maio de 2012, foi encaminhada a convocação no endereço residencial e na Secretaria Municipal de Educação, mas este não foi localizado. A comissão decidiu por não reiterar o envio da convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 LIVROS:

“**Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**” e “História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Foram adquiridos 13.500 (treze mil e quinhentos) exemplares da coleção Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com preço unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando um montante de **R\$ 621.000,00** (seiscentos e vinte e um mil reais).

2.1.1 Da indicação para aquisição da coleção **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena** e da compra equivocada da coleção **Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena**.

Uma dúvida que paira sobre a aquisição é de qual seria a coleção correta a ser entregue e de quem originou o erro na contratação uma vez que se alega que foi adquirida uma coleção diferente da que foi solicitada (**Documento 33** em anexo).

Quanto a este fato, de acordo com os documentos analisados é possível verificar que:

- 1) Através do depoimento da Sra. Maria de Fátima Beraldo, temos que havia sido indicada a coleção História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, mas foi adquirida a coleção Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena:

Maria de Fátima Beraldo: Isso. Falei com a diretora, que na época era a Nádia. Conversei e falei que estaria encaminhando o documento para a equipe pedagógica, porque para saber para quem eu deveria encaminhar eu perguntei para as meninas lá e aí eu falei com a Nádia que eu estaria encaminhando este material para análise.

Presidente (Rony Alves): Então você mandou o material para análise deles para quê? Para ver se eles tinham interesse em comprar ou não?

Maria de Fátima Beraldo: Isso, para ver principalmente... porque no momento em que eu dei uma olhada muito rapidinho...

Presidente (Rony Alves): Isto você está me falando da “**História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**”?

Maria de Fátima Beraldo: Esse material aí.

Presidente (Rony Alves): Este material!



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

Maria de Fátima Beraldo: Eu já vi que você observou que continha erros de Gramática, então encaminhei porque quem tem que fazer esta análise é o pessoal da Secretaria de Educação.

Presidente (Rony Alves): Fátima, podemos tirar uma cópia desse material?

...

Presidente (Rony Alves): Não houve resposta?

Maria de Fátima Beraldo: Não.

Presidente (Rony Alves): Você pediu por escrito mas mandaram o material e não mandaram a resposta?

Maria de Fátima Beraldo: Não. Não mandaram a resposta.

Presidente (Rony Alves): Você chegou a direcionar este documento para alguém especificamente, porque nesse documento você não está especificando para quem vai.

Maria de Fátima Beraldo: Não. Eu só coloquei aqui porque eu perguntei, e eu coloquei Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino, porque quando você encaminha, você encaminha direto para a Diretoria de Ensino, como é um memorando, é só um documento interno.

Presidente (Rony Alves): Eu vou solicitar, por gentileza, à Mônica que pegue esta cópia e ela seja anexada ao material da CEI.

Maria de Fátima Beraldo: E aí no final, ninguém falou mais nada, nem sei... no final do... depois, no começo de 2011, que eu fiquei sabendo que o material havia sido adquirido, alguém me disse assim, eu também não lembro quem, mas na conversa ali alguém falou: "Lembra aquele material lá? Compraram os seus livros". Eu nem lembrava que livros eram. Aí depois que me disseram que o livro tinha chegado e a Secretária falou para mim que haviam comprado os livros.

Presidente (Rony Alves): Quem te falou?

Maria de Fátima Beraldo: A Secretária de Educação.

Presidente (Rony Alves): A Karin Sabec?

Maria de Fátima Beraldo: É, que tinham sido comprados os livros e que eles queriam fazer um grande evento para a entrega desses livros aqui.

Presidente (Rony Alves): Fátima, quando ela falou que compraram os livros, você entendeu que eram quais livros? Estes aqui que você está nos mostrando?

Maria de Fátima Beraldo: Eu entendi que eram esses aqui.

Presidente (Rony Alves): Que livros são esses? Você pode falar alto, que coleção é essa?

Maria de Fátima Beraldo: Então, ela me disse: "Olha, compraram os livros que você solicitou. Então agora nós já podemos fazer o projeto, vamos fazer um lançamento e já vamos começar a capacitação dos professores".

Presidente (Rony Alves): Que seria esse aí?

Maria de Fátima Beraldo: Que seria "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Então assim...

Presidente (Rony Alves): Você entendeu que era esse?

Maria de Fátima Beraldo: Eu entendi que era este aqui, porque foi este aqui que eu encaminhei lá para a Secretaria de Educação. Eu não encaminhei outro. Foi este material que foi encaminhado.

Presidente (Rony Alves): O outro você chegou a ver também nesse mesmo... O que foi comprado? Ou não?

Maria de Fátima Beraldo: Não, eu não vi. Como ela disse que tinha comprado, aí pediu para que eu já fizesse um projeto, de capacitação dos professores, e já solicitou que contatasse Brasília para que trouxesse aqui a Ministra para fazer o lançamento desses livros, para fazer um grande lançamento, que seria interessante e tal.

...

No dia que a Ministra chegou aqui, no momento da entrega do material, que a gente pode inclusive ver pelas fotos da televisão, o material que foi entregue para a Ministra e para o Prefeito ali na solenidade foi aquele material lá, que era o meu material, que era o meu kit. Por quê? Este material aqui que foi entregue para a Ministra.

Presidente (Rony Alves): O "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"?

Maria de Fátima Beraldo: Isso. Este material! Tanto que se você olhar nas fotos você vai ver que o material que a Ministra...

Presidente (Rony Alves): Você tem estas fotos?

Maria de Fátima Beraldo: Eu devo ter estas fotos no meu computador. Eu acho que eu tenho as fotos sim.

Presidente (Rony Alves): O fotógrafo oficial do Município tirou estas fotos também?

Maria de Fátima Beraldo: Tirou estas fotos também.

Presidente (Rony Alves): Mônica, eu queria então que a gente solicitasse estas fotos todas.

Maria de Fátima Beraldo: Mas você vê que no momento em que a Ministra está entregando este material, ela entrega este material e o Prefeito também entrega este material para o Município.

Presidente (Rony Alves): Para quem? Eles entregam para a Secretária de Educação?

Maria de Fátima Beraldo: É, porque foi assim: fez o lançamento e aí, simbolicamente, eles entregam...



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Gerson da Silva: Fátima, acho que seria bom esclarecer o seguinte: o que é que ocorreu, por que é que foi o seu material que foi levado lá para a Ministra, por que a Secretária não levou o material?
Maria de Fátima Beraldo: Acontece o seguinte, quem estava... eu estava organizando a agenda da Ministra mas quem estava organizando o restante do evento era a Secretaria de Educação. A gente estava fazendo isso em parceria.

Presidente (Rony Alves): Fátima, até então você não sabia que tinha sido comprada uma outra coleção?

Maria de Fátima Beraldo: Não, não sabia. Porque eu não pedi para ver o material. Porque falou para mim: "O material foi comprado, o material chegou". Eu fiquei assim felicíssima, numa emoção muito grande. Você imagina se a cidade de Londrina realmente coloca o material e implanta e faz a capacitação, era tudo o que a gente queria. Era tudo pelo que a gente vinha sendo cobrado. Então era a resposta que a gente estava dando para a sociedade, o Movimento Social Negro, não só de Londrina, mas da região sul. Porque o que acontece aqui tem reflexo na região sul. Então era isso. Então eu jamais iria imaginar que fosse acontecer uma coisa dessa. Eu falei: "Olha, era esse material aqui que foi comprado". E aí no dia da entrega do material, que a Ministra esteve aqui, eu tinha pedido no dia anterior para o grupo que estava me ajudando a organizar, para eles deixarem tudo pronto, inclusive os *kits* que iam ser entregues, os mimos, tinham várias pessoas que queriam homenagear a Ministra e tal, e eu pedi para deixar tudo pronto. Mas na hora de entregar, na hora que chegou lá, a menina que é a responsável pelo setor de eventos lá, esqueceu o *kit*, esqueceu o material. Eu falei para ela: "A Ministra está aí, nós vamos entregar agora as pastas, os mimos e os livros". Ela falou assim: "Nossa, eu esqueci os...". Ela tinha deixado tudo pronto mas tinha deixado no carro, o motorista tinha saído com o carro para buscar uma outra pessoa, uma outra coisa assim, e levou os livros. Então não dava tempo de esperar. Eu falei para ela: "Olha, tudo bem". Eu já tinha deixado o meu material preparado para o caso de acontecer qualquer eventualidade. Eu deixei tudo prontinho. Aí eu deixei o meu *kit*. Fui correndo lá, peguei esse *kit* aqui, coloquei uma fita e foi este que depois foi entregue. Então foi este que foi entregue, porque senão teria sido aquele lá. E eu lembro que eu observei, que eu falei: "Nossa, mas este aqui estava mais vivo, aquele tava apagado, mas deve ser porque foi feito em grande quantidade". Porque eu vi o material de relance, assim depois. Aí depois, durante a fala da tarde, que a Ministra não esteve, porque houve um... eu não sei o que aconteceu, e ela ficou no hotel, e quem fez a palestra da tarde para os professores da rede municipal foi a Secretária de Ações Afirmativas da Seppir, e a Secretária de Ações Afirmativas e também a Rosane, falaram que a coleção não era boa, falaram um monte de coisas, criticaram muito a coleção.

- 2) Na proposta da empresa Editora Ética (**Documento 1** em anexo) verifica-se que primeiramente é feita toda uma justificativa mencionando o título da coleção "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena", porém, ao relacionar os preços informa o nome da coleção "Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena";
- 3) Nesta mesma linha, sem existir qualquer questionamento por parte dos responsáveis pela aquisição da Secretaria Municipal de Educação, é elaborada a Solicitação de Material n.º 2398 de 09/12/2010, que inicia com justificativas a respeito da coleção "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena" e, também, relaciona para a aquisição a coleção "Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena";



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

- 4) Este fato, também, não foi percebido pelas pessoas que conduziram o processo de contratação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo relatório final foi assinado pelo Secretário Marco Antônio Cito, autorizando a aquisição, sendo ratificado pelo Prefeito Municipal Homero Barbosa Neto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.1.2 Do pedido inicial de compra e quem o ordenou.

Em 09/12/2010 a Secretária Municipal de Educação à época, Karin Sabec Viana, através da **Solicitação de Material n.º 002398 (Documento 2** em anexo), informou de que faria, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública à época, Sr. Marco Antônio Cito, a solicitação de empenho para contratação por Inexigibilidade, para adquirir uma coleção que seria enviada às bibliotecas de cada escola municipal, para os professores utilizarem como apoio pedagógico junto aos alunos, para abordar a questão histórica e social referentes aos afro-descendentes e indígena no Brasil (**Documento 3** em anexo).

Já naquela Solicitação de Material começam as irregularidades, pois a Secretária Karin Sabec Viana faz o pedido dia **09/12/2010** e a Editora Ética neste mesmo dia apresentou, também, sua proposta comercial (**Documento 1** em anexo), que possuía, inicialmente, o valor de **R\$ 310.500,00**. Entretanto, o pedido que constava na Solicitação de Material da Secretaria era o dobro do valor, ou seja, R\$ 621.000,00. Somente alguns meses depois, em **11 de março de 2011**, conforme data do reconhecimento de firma em Cartório de Itabuna-BA, a Editora Ética “faz a adequação dos valores” (**Documento 4** em anexo) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação. Acredita-se que a explicação lógica era de que metade da coleção já seria suficiente para atender às necessidades de uma cidade como Londrina, versão esta corroborada pela oficialização por parte da Secretária, quando assina finalmente a Declaração de Solicitação de Compra (**Documento 5** em anexo) em **04/03/2011**, ou seja, uma semana antes da Editora Ética assinar sua proposta comercial.

Em depoimento a esta CEI a Secretária Karin Sabec Viana informou que a alteração de quantitativo foi exigida pelo Sr. Fábio Góes, conforme segue:

Karin Sabec Viana: O Fábio Góes. É. E daí como é que está o livro, não sei o quê? Eu falei: Olha Fábio, eu pedi para a Nádia uma avaliação, eu vou dar uma olhada e volto a te falar. Aí, eu perguntei para a Nádia, a Nádia falou para mim assim: Olha Karin, eu olhei. Você pode tocar, pode fazer, pode fazer a compra. Eu falei: Você garante? Está tudo certo? Ela falou: Está. Está tudo dentro dos conformes. Eu peguei, chamei a Adriana, Adriana Sola, certo? E entreguei para a Adriana Sola esse livro aqui para que ela fizesse a, desse a abertura ao processo de compra, certo? Até então, nesse momento eu não sabia nada de inelegibilidade, quem era editora, não, não tinha noção nenhuma. Aí, entreguei isso aqui para a Adriana e o processo ficou na mão da Adriana.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Novamente eu fui cobrada pelo Fábio Góes, só que nesse momento o Fábio Góes me entrega uma, uma documentação da Editora Ética dizendo, com as especificações do livro, ele me entregou.

Presidente Rony Alves: O Fábio Góes fez isso?

Karin Sabec Viana: O Fábio Góes. Com a carta de exclusividade, tinha lá vários documentos dentro desse, desse documento e inclusive nesse documento eu tinha colocado para comprar uma coleção para cada dois professores, aí o próprio Fábio de punho escreveu nesse documento, não, trinta livros. Por que para ser um para cada dois professores daria quinze livros por, por escola. Aí, ele colocou com a letra dele não, trinta livros por escola e...

Presidente Rony Alves: Você tem esse documento aí?

Karin Sabec Viana: Eu tenho, ficou no escritório mas eu posso estar entregando para você.

...

Karin Sabec Viana: Esse documento, esse documento aqui, o Fábio Góes entregou nas minhas mãos para que eu providenciasse a compra dos livros, e aqui ele escreveu com a sua letra, que era para acrescentar isso daqui.

Vereador Rony Alves (Presidente): Esse documento o que era? Uma proposta de editora?

Dr. Daniel Sabec: é o que estava fotocopiado.

Karin Sabec Viana: Que ele entregou para mim.

Dr. Daniel Sabec: Essa é a original, pelo jeito.

Vereador Joel Garcia (Relator): Deixa eu só fazer um comparativo Sr. Presidente.

...

Dr. Daniel Sabec: Ai tem, acho que, salvo engano, uma correção, tem uma anotação, "trinta para a Escola". Ai. É.

Vereador Joel Garcia (Relator): Isso foi o Fábio Góes que emendou aqui?

Vereador Rony Alves (Presidente): Deixa eu ver.

Dr. Daniel Sabec: É emendou.

Vereador Joel Garcia (Relator): O quinze para a Escola foi você que escreveu?

...

Vereador Rony Alves (Presidente): Então é quinze para cada Escola.

Vereador Joel Garcia (Relator): Ai é a Karin que escreve?

Dr. Daniel Sabec: Isso.

Vereador Joel Garcia (Relator): Ai trinta para cada Escola é o Fábio Góes?

Karin Sabec Viana: Embaixo a letra do Fábio. Essa letra eu não sei de quem é. E virando ali a primeira página, é a letra do Fábio Góes.

...

Karin Sabec Viana: Eu trouxe isso daí para comprovar que quem fez todas as justificativas foi o Fábio Góes.

...

Vereador Rony Alves (Presidente): Em nome do Prefeito?

...

Karin Sabec Viana: Porque senão seria a minha palavra contra a dele. Como tem a letra dele, eu não iria forçar ele a escrever isso.

...

Vereador Joel Garcia (Relator): Exatamente. A proposta da Karin era R\$ 310.000,00 e o Fábio pediu para dobrar. Ai deu praticamente metade.

Dr. Daniel Sabec: Isso daí para ficar expresso que é a contribuição dela para enriquecer as provas do processo administrativo e para comprovar que o que ela havia dito, não partiu dela a responsabilidade para a compra desses livros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.1.3 Da proposta comercial da Editora Ética

Foram encaminhadas três propostas comerciais à Secretaria Municipal de Educação com descontos de 20%, 18% e 30%, conforme descritos abaixo:

a) Ocorre que a primeira proposta formulada pela Editora Ética faz menção de que haveria um desconto de **20%** sobre a proposta comercial de **R\$ 310.500,00**, datada de 09 de dezembro de 2010, ou seja, seria abatido **R\$ 62.100,00**, resultando em um pagamento de **R\$ 248.400,00**.

b) Ocorre que a Secretária Karin Sabec Viana, encaminha a Solicitação de Empenho com o dobro do valor, **R\$ 621.000,00**. Passados três meses da tratativa inicial, segundo mencionado pela própria Secretária, a pedido do Secretário Fábio Góes, a Editora Ética dobra o valor do pedido inicial, mas reduz o desconto para apenas **18%**, sobre o valor de **R\$ 621.000,00**, concedendo um desconto de **R\$ 111.780,00** e reduzindo o montante a ser pago para **R\$ 509.220,00**. Entretanto, foi constatado que o empenho foi pago integralmente no valor de **R\$ 621.000,00**, de acordo com a apresentação da nota fiscal, desconsiderando-se o desconto oferecido.

c) Ocorre que a Secretária Karin Sabec Viana, na ocasião de sua oitava em 30 de maio do corrente, apresenta à comissão a Proposta Comercial, datada de 5 de novembro de 2010, página 9, concedendo um desconto especial de **30%** sob o valor de **R\$ 1.153.312,00** (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais) das coleções “Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena” e “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, com entrega gratuita, ou seja, assumindo todos os custos operacionais de logística até o ponto de entrega solicitado pelo órgão. Incluindo, ainda, treinamento pedagógico gratuito aos professores. O desconto seria de **R\$ 345.993,60** (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando um líquido a ser pago de **R\$ 807.318,40** (Oitocentos e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), por **25.072** exemplares das duas coleções.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Ressalta-se que da proposta da Editora Ética, apresentada pela Secretária Karin Sabec Viana, por ocasião do depoimento nesta CEI, foi adquirida somente uma das Coleções: Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena.

Acredita-se que num primeiro momento, a nota fiscal deveria ter sido devolvida, o que não ocorreu. Posteriormente, ao verificar-se a inaplicabilidade das coleções, a devolução total dos livros à Editora Ética deveria ter ocorrido tempestivamente. Diante do exposto, conclui-se que a editora agiu de má-fé ao ofertar o desconto e não fazê-lo na nota fiscal, apropriando-se desta verba pública de maneira ilegal e criminosa, conforme prevê o Código Penal:

Peculato

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Nesse aspecto cabe ressaltar que, em determinado momento com o objetivo ilegal e criminoso de tentar justificar a falta dos descontos oferecidos pela Editora Ética, consta no Relatório do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 003/2011, por parte do Secretário Marco Antônio Cito e ratificado pelo Prefeito Homero Barbosa Neto a seguinte frase (**Documento 6** em anexo):

Apesar de a Editora Ética do Brasil Ltda. tratar-se de fornecedora exclusiva, a mesma oferece um desconto especial de 18% (dezoito por cento) sob todos os livros solicitados **em sua proposta comercial (vide consulta impressa ao site)**, sem custo adicional para a entrega dos mesmos até o local solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Ainda, conforme consta em sua proposta comercial, compromete-se a oferecer treinamento pedagógico gratuito a todos os professores usuários da coleção, no tema proposto, bem como deixá-los aptos para a utilização com eficácia na implementação dos projetos sugeridos. (destaque nosso)

Ocorre que em momento algum a Editora Ética diz no texto que o desconto seria sobre o preço ofertado no *site* e, sim da seguinte forma:

... concede na proposta comercial **em anexo** condições especiais:

- Desconto especial de 18%, **sob todos os livros apresentados na proposta** tornando o preço do material didático acessível para este Prefeitura Municipal... (destaque nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Cabe ressaltar que a Editora Ética mantém em seu site, um texto semelhante às propostas comerciais encaminhadas a este Município, estando disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <http://colecoes.editoraetica.com.br/afrobrasileiraeindigena/> (acessado em 06/07/2012).

Ainda, que o desconto ofertado na primeira proposta da Editora Ética foi, na verdade, maior do que foi apresentado oficialmente na segunda proposta.

Por fim, cabe ressaltar que na proposta comercial consta no seu item 3 (três), **o treinamento pedagógico** a todos os professores, **que nunca foi realizado** e que apesar da citação de ser gratuito, o seu custo fazia parte da composição do preço da coleção. Porém, **este valor não foi descontado do pagamento, e nem ressarcido aos cofres públicos.**

Lembrando que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (trata das normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em seu art. 62, preconiza que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. E em seu art. 63, parágrafo 2º, inciso III define que a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (trata das licitações e contratos na Administração Pública), art. 40, inciso XIV, alínea a, condiciona o pagamento da despesa à obrigação contratual, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. Em seu art. 89, a lei prevê de 3 (três) a 5 (cinco) anos de detenção e multa, para o responsável que dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Segundo Marçal Justen Filho (2009, p. 379):

“... a ratificação trata o conhecimento e a aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia no âmbito do sujeito contratante tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação.”

Neste diapasão, constata-se que o Prefeito Municipal teve uma participação fundamental no processo de contratação, pois ele, revestido sob o manto de autoridade superior, tomou conhecimento dos procedimentos realizados para a contratação e, sem qualquer tipo de ressalva, concordou com o que estava sendo praticado através da aprovação dos atos, mediante a sua ratificação no relatório do processo administrativo.

Não há, pois, como o Prefeito Municipal alegar desconhecimento do procedimento administrativo utilizado para a contratação, transferindo a culpa para um subordinado seu, como se o simples ato de delegação de poderes a este subordinado tivesse o condão de afastar a sua responsabilidade.

Neste sentido há inúmeras decisões do Tribunal de Contas da União, que assim se manifestou através dos seguintes acórdãos:

Acórdão n.º 1929/2006 – Plenário:

É responsável a autoridade delegante pelas obrigações delegadas praticadas com excesso ou violação à lei, quando constatada a culpa do dirigente e o nexa causal entre a violação de norma legal e o ato por ele praticado, com base no plexo de suas atribuições

Acórdão n.º 1247/2006 – Plenário:

1. A delegação de competência não transfere a responsabilidade para fiscalizar e revisar os atos praticados.
2. O Prefeito é responsável pela escolha de seus subordinados e pela fiscalização dos atos por estes praticados. Culpa in eligendo e in vigilando.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Acórdão 1843/2005 - Plenário

1. A delegação de competência não exime o responsável de exercer o controle adequado sobre seus subordinados incumbidos da fiscalização do contrato.

Acórdão 1.619/2004-TCU-Plenário

É entendimento pacífico no Tribunal que o instrumento da delegação de competência não retira a responsabilidade de quem delega, visto que remanesce a responsabilidade no nível delegante em relação aos atos do delegado (v.g. Acórdão 56/1992 - Plenário, in Ata 40/1992; Acórdão 54/1999 - Plenário, in Ata 19/1999; Acórdão 153/2001 - Segunda Câmara, in Ata 10/2001). Cabe, por conseguinte, à autoridade delegante a fiscalização subordinados, diante da culpa in eligendo e da culpa in vigilando.

Na mesma linha tem seguido os diversos Tribunais de Justiça, dentre eles o do Estado do Paraná, conforme a decisão contida no Processo n.º 146.341-4, julgado em 29/09/2004, cujo relator foi o Des. Bonejos Demchuk, do qual se conclui que mesmo que o Prefeito Municipal alegue inocência pelos atos praticados por seus subordinados, manifestando-se não ter participação ou conhecimento dos atos formais que ensejaram na irregularidade, esta tese não pode prosperar:

"...ainda que, de fato, o Sr. Prefeito não tivesse ciência dos atos ímprobos efetuados por um de seus Secretários, o que se faz apenas por amor ao debate, nem mesmo isso poderia isentá-lo de ser responsabilizado, haja vista ter sido negligente.

Assim, tem-se que, não obstante a necessidade de descentralizar a administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza, as atividades do Executivo são de responsabilidade do Prefeito, direta ou indiretamente, seja pelo desempenho de suas funções, seja pelo dever de direção ou supervisão de sua equipe de trabalho."

Nesse sentido é muito claro o magistério de Hely Lopes Meirelles: 'As atribuições do prefeito são de natureza governamental e administrativa; governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização, e, por isso mesmo, insuscetíveis de controle por qualquer outro agente, órgão ou Poder.'

Claro está que o prefeito não realiza pessoalmente todas as funções do cargo, executando aquelas que lhe são privativas e indelegáveis e traspassando as demais aos seus auxiliares e técnicos da Prefeitura (secretários municipais, diretores de departamentos, chefes de serviços e outros subordinados). Mas todas as atividades do Executivo são de sua responsabilidade direta ou indireta, quer pela sua execução pessoal, quer pela sua direção ou supervisão hierárquica."



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

De acordo com a declaração da Secretária Karin Sabec Viana, se constata quem eram as pessoas que tinham conhecimento a respeito das contratações, dentre as quais se menciona a pessoa do Sr. Prefeito Municipal:

Karin Sabec Viana: Do mesmo modo dos livros, assim que eu cheguei na Secretaria... o uniforme... então... aconteceu mais rápido que os livros. Eu cheguei na Secretaria, no gabinete da secretária... eu engasguei... a Virginia tinha tirado as coisa da Secretária Vera Houston, e tinha deixado o que era assunto de Secretaria. E nesse assunto de secretaria havia vários kits de uniformes, lá na Secretaria, tinha o kit e o cartão correspondente a empresa correspondente daquele kit. E um dia eu estava em uma reunião, de Secretário, **o Prefeito falou que eu tinha que dar encaminhamento, na reunião de Secretário, a compra de uniforme.** Ai tudo bem, eu falei: "Até, eu tenho algumas coisas lá, que eu já estou vendo, lá no gabinete". Por conta de que a Vera Houston já havia começado essa negociação, vamos dizer assim. Ai, não me lembro a data exata, compareceu no meu gabinete o José Lemes, o Marcos e o Wilson, um japonês, os três compareceram no meu gabinete dizendo que passaram no gabinete do Prefeito, conversaram com o Marco Cito e com o Fábio Góes...

...

Karin Sabec Viana: Não, foi num dia que ele estava fazendo uma reunião por seção, por setor, de hora em hora, **ai estava o Prefeito** e, se eu não me engano, mais algum secretário, não me lembro, Lindomar, Nicácio, eu não me lembro, não posso afirmar direito. Mas a gente não estava sozinho na sala.

Vereador Rony Alves (Presidente): O Fábio Góes estava junto?

Karin Sabec Viana: Estava.

Vereador Rony Alves (Presidente): Marco Cito?

Karin Sabec Viana: Sim.

...

Karin Sabec Viana: Eu queria dizer o seguinte: porque é que a gente se dirigia tanto á gestão e tinha tanta credibilidade na gestão, **porque nada acontecia lá dentro da Prefeitura sem o Marco Cito saber e sem o Prefeito saber, e o Marco Cito falava sempre em nome do Prefeito. Então, pela posição do Marco Cito, a gente acatava tudo que o Marco Cito falava.**

Vereador Rony Alves (Presidente): Nós estamos vendo que o Marco Cito falava com você e o Prefeito tinha conhecimento disso tudo?

Karin Sabec Viana: **Não caia uma agulha na Prefeitura sem o Prefeito saber.**

Vereador Rony Alves (Presidente): Então o Prefeito sabia que não houve desconto, por exemplo, na logística?

Karin Sabec Viana: Presume-se que sim. (destaque nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.1.4 Da ordem para interromper a análise e treinamento aos professores da coleção “A Cor da Cultura” oferecida gratuitamente pela Fundação Roberto Marinho e, por consequência, a compra da coleção da Editora Ética.

Ocorre que era de conhecimento da Professora Karin Sabec Viana que a Professora Eline Andréa Dornellas era a responsável pelos pareceres pedagógicos na área de História, sobre o tema afro-descendente, entre outros. Esta relatou em sua oitiva que já havia parecer pedagógico favorável indicando o Kit **educativo “A Cor da Cultura” ofertada gratuitamente** pela Fundação Roberto Marinho. Grande parte dos professores da rede pública municipal já haviam recebido o treinamento parcial para abordar e implantar esse tema com os alunos, de forma interdisciplinar. O kit educativo A Cor da Cultura é composto por três livros Volume 1 “Modos de Viver”; Volume 2 “Modos de Sentir” e Volume 3 “Modos de Interagir”; Caderno de Texto; e sete DVD’s com temas entre Mojobá, Heróis de Todo Mundo e Livros Animados. Reiteramos que esse kit, além da qualidade inquestionável, possuía parecer pedagógico favorável e **mais que isso, era gratuito**, e abordaria os mesmos temas tratados na coleção Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena da editora Ética. A Professora Karin Sabec Viana determinou que o treinamento com os professores fosse interrompido, pois ela iria comprar a coleção dessa editora do Estado da Bahia e que a Professora de História Eline Andréa Dornellas, responsável pelos pareceres pedagógicos desta matéria na rede pública de Londrina, deveria preparar um relatório pedagógico aprovando a coleção **Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena**, o que esta se negou a fazer.

Ocorre que neste mesmo diapasão, chega ao conhecimento da Professora Eline Andréa Dornellas de que a coleção baiana foi entregue à Secretaria e esta foi recebida pela Sra. Nádia Oliveira Carbonaro Marques, Diretora Pedagógica à época. E esta em sua oitiva disse textualmente que apesar de amiga de Karin Sabec foi obrigada a assinar o recebimento da coleção:



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Vereador José Roque Neto – A senhora estava na Secretaria de Educação, quanto tempo a senhora ficou lá?

Nádia Carbonaro – Não, eu fui com a Karen. Fui, ela me chamou.

...

Nádia Carbonaro – Na Quarta ou na quinta-feira, e na sexta a gente se desentendeu porque eu falei muito alto na Secretaria. “eu não estou sabendo de nada disso, é uma vergonha! O que está acontecendo?” E a Karen, **todo mundo sabe que eu tinha uma relação de amizade com ela**, isso nunca foi escondido de ninguém. Então eu acho que pelo menos eu tinha que estar ... o meu lado profissional fala mais alto. **Amizade é uma coisa, mas fala meu lado profissional fala mais alto.** Isso aqui, depois ... eu tive acesso a esses livros com a Promotora. A Promotora me mostrou o livro, eu folheei o livro, e ainda disse para ela: se havia a necessidade ou não de comprar o livro já é um outro departamento, mas nós temos que pensar que na época nós tínhamos “A cor da cultura” que era desenvolvido por uma das assessoras da parte pedagógica.

...

Vereador Rony Alves (Presidente) – Você assinou o recebimento desses livros?

Nádia Carbonaro – Assinei o recebimento dos livros, isso eu assinei. Porque eu estava recebendo. Eu nem sabia que livros estavam vindo.

...

Nádia Carbonaro – Eu já falei para você que eu sou hierárquica, então eu acredito que todo trabalho tem que partir do princípio que a pessoa que é responsável ... **eu não poderia jamais assinar este livro, jamais, porque eu não sou formada em história e eu não tenho conhecimento.** Mas no cômputo geral eu tenho capacidade para isso. Eu tenho minhas formações, eu sou pós graduada. Mas falando assim, porque poderia acontecer isso? Talvez existisse interesses que eu desconheça.

Constam na documentação recebida pela comissão dois recebimentos das respectivas notas fiscais: um provisório assinado pela Sra. Nádia Oliveira Carbonaro Marques e outro definitivo assinado pelo Sr. José Lino, documentos esses visivelmente diferentes, (**Documento 7 e Documento 8** em anexo).

Posteriormente, a Diretora Pedagógica Artemis Torres Nascimento, consultou a Professora Eline Andréa Dornellas, responsável pelos pareceres pedagógicos na Disciplina de História, **e esta afirmou que a coleção era inadequada e não autorizaria sua distribuição.** Tese essa ratificada pelas Professoras Nádia Oliveira Carbonaro Marques e Maria Fátima Beraldo (Gestora Pública de Promoção de Igualdade Racial), que em seus depoimentos, por várias vezes, disseram que o **kit educativo A Cor da Cultura** era o mais indicado e que a coleção Vivenciado a Cultura Afro-Brasileira e Indígena, não era adequada ao que se propunha.

Depoimento de Eline Andrea Dornelas:

Eline Andrea Dornelas: ... a gerência foi oferecida para mim. Eu assumi essa gerência um mês mas diante de, de tanta, de uma situação muito difícil de trabalhar, de coisas muito autoritárias eu também entreguei (**inaudível 9:27**) eu também entreguei a gerência.

Vereador Rony Alves (Presidente): Quando você fala de coisas muito autoritárias, você fala da tua chefe imediata?

Eline Andrea Dornelas: Não, da secretária. É por que assim, a gerência pedagógica tem que ter uma certa autonomia para trabalhar com supervisão, para trabalhar com direção e a gente não tinha muito essa autonomia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Eline Andrea Dornelas: ... daí foi a Professora Ártemis me chamou e disse: Eline, tem uma grande quantidade de livros lá na unidade da Bandeirantes e é um livro de História, o que, você pediu esses livros? E eu falei: mas eu não estou sabendo de nada.

...

Vereador Rony Alves (Presidente): Quem foi então a equipe pedagógica que fez o parecer desse material a Sra. sabe?

Eline Andrea Dornelas: Eu desconheço. Por que eu não fui.

Vereador Rony Alves (Presidente): Lá dentro da Secretaria, quando se soube da compra dessa coleção "Vivenciando a Cultura Brasileira, Afro-brasileira e Indígena", quando vocês ficaram sabendo da compra desses livros alguém falou: Ah não, mas eu analisei, eu vi, eu tomei conhecimento. A Sra. sabe de alguém da equipe, mesmo que não tenha sido da área de História?

Eline Andrea Dornelas: Que eu saiba não. A gente não, eu não vi ninguém. A única coisa que na hora em que eu peguei a obra eu abri, o Sr. dá licença?

Vereador Rony Alves (Presidente): Pois não.

Eline Andrea Dornelas: Não, é esse aqui. Na hora em que eu abri isso daqui eu fiquei muito assustada. Por que eu fui lendo. Por que o que eu faço, eu vejo toda a obra, o contexto todo. Quem foi que escreveu, vou lá busco o lattes de que foi que escreveu. Como é que é, quem são essas pessoas, em qual momento isso aqui foi escrito. Aí você vai, aí eu fui fazendo alguns apontamentos no livro, né? Aí eu fui lendo e grifando algumas situações. Que inclusive isso aqui foi uma das coisas que eu grifei. Isso aqui é extremamente preconceituoso, que a Lei 10.639 ela coloca muito claro como é que a gente tem que trabalhar essas questões em uma sala de aula. E aí eu fui rabisando e o livro em que eu fui rabisando ele foi entregue para a universidade eu acho, por que eu até pedi e eu fui fazendo alguns apontamentos e apontamentos de erros ortográficos, apontamentos conceituais e tem apontamentos conceituais que eu sou arqueóloga. E aí eu fui olhando erros muito sérios aqui nessas páginas com relação a conceitos, mas aí eu falei: Por que pediram esse livro? Por que aí eu questionei: Mas quem que pediu esse livro? Ninguém sabia responder quem tinha pedido o livro. Tanto que a gente não sabe até hoje quem pediu, quem fez parecer, né? E aí começou toda aquela estória, o livro está um livro que não tem condições de mandar para a escola. Só que até o não tem condição de mandar para escola eu estava dando uma outra formação que é uma formação da Lei 10.639 com parceria com "A Cor da Cultura", Fundação Roberto Marinho onde a gente tinha um material de excelente qualidade de educação infantil de 1º ao 5º ano de graça...

...

Vereador Rony Alves (Presidente): Nessa temática?

Eline Andrea Dornelas: De graça.

Vereador Rony Alves (Presidente): Nessa temática?

Eline Andrea Dornelas: Nessa temática. As escolas receberam os kits, foram dois kits, a formação foi lá no Cristal. O pessoal veio para cá, pessoal do Rio de Janeiro, Dr. do Rio de Janeiro fez vários apontamentos e assim, essa formação ela foi, ao invés dela ser continuada ela foi barrada. Por que aí como eu não consegui terminar a formação, ela entrou com esse livro aqui. Quando entrou com esse livro aqui que eu falei: Mas não precisa ter comprado livro. Por que a gente recebeu um material de boa qualidade, se a gente recebesse um material de boa qualidade, desnecessário.

...

Wagner Vicente Alves (Controladoria): Foi logo na sequência que isso ocorreu esse contrato?

Eline Andrea Dornelas: Isso foi antes. A formação foi antes por que...

Vereador Rony Alves (Presidente): "A Cor da Cultura" foi antes?

Eline Andrea Dornelas: Foi. Eu dei uma primeira formação em 2010, né? A gente fez essa formação, eles vieram para cá, fizemos toda uma formação. Depois tinha a segunda etapa que era de educação infantil em 2011, que coincidiu com, quando da segunda etapa com um evento que a ex-secretária tinha realizado, que era de empreendedorismo e aí os professores não sabiam onde eles iam, no mesmo dia. Eles não sabiam se eles iam para o evento da formação ou se eles iam para o evento de empreendedorismo por que eram obrigatórios.

...

Vereador Rony Alves (Presidente): A Cor da Cultura é da Fundação Roberto Marinho?

Eline Andrea Dornelas: É. E é de graça, Rony. Não tem nada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

Depoimento de Maria de Fátima Beraldo:

Maria de Fátima Beraldo: No momento em que eu olhei o material eu já disse para ele que este material, que este livro aqui, os outros não, mas este livro aqui, eu falei: "olha, este aqui eu vou até tirar fora porque você já pode..."

Presidente (Rony Alves): Da Negra Lourdes?

Maria de Fátima Beraldo: Isso, até porque no início dele já diz lá que a menina alisa o cabelo com babosa. Eu falei: "você não vai levar isso aqui para a escola, de maneira alguma!" E você já vê aqui que as figuras já então... Dei uma olhada nesse material e disse para ele o seguinte: que havia um projeto, da Secretaria de Educação, que nós solicitávamos... que a Gestão estava solicitando capacitação docente, produção de material didático e adequação do acervo. Era isso que nós havíamos pedido aí para o Prefeito. Mas que a quem compete fazer a compra de qualquer tipo de material, a quem compete fazer a avaliação do material, é a Secretaria de Educação. Então que eu iria encaminhar o material para a Secretaria de Educação...

Presidente (Rony Alves): Cheio de erros de Português também...

Maria de Fátima Beraldo: Mas não é igual àquele. Tem um caso ou outro.. Esse material é um material que dá para você trabalhar, agora... até porque esse tem referência, este tem projeto, dá para ver que ele é um material feito em cima de projeto, com os projetos, e o material é outro. Se você pega o referencial bibliográfico lá, tem referência bibliográfica. Eu dei uma analisada no material e coloquei o seguinte para ele: "eu posso olhar o material de 5ª série, que hoje é o 6º ano, mas eu não posso analisar porque foge da minha competência". A Secretaria de Educação tem uma equipe pedagógica específica para isso, que só faz isso, e que por sinal são profissionais capacitadíssimos.

...

Presidente (Rony Alves): Você analisou o "Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira"?

Maria de Fátima Beraldo: Aquele outro lá? Eu dei uma olhada nele.

Presidente (Rony Alves): Qual o conselho que você teria pelo que você viu?

Maria de Fátima Beraldo: Olha, professor, agora eu vou chamá-lo de professor, professor de História a gente então... Eu vou ficar e vou me primar pela questão ética, porque o livro foi elaborado por alguns profissionais, eu vejo que há algumas... há sim imperfeições, como a gente observa imperfeições em todo material que a gente analisa aí, por mais de vinte anos que a gente vem analisando livros na área de Língua Portuguesa. Eu não encontrei nenhum livro que não tivesse imperfeição. Todos eles têm. E como a gente sabe que o livro é só um instrumento que o professor vai utilizar em sala de aula e este livro em específico, a gente precisa colocar aqui que este livro não ia para a mão de criança, ele ia para a mão de professor, para o professor utilizar, para o professor trabalhar. Então eu vejo que ele tem imperfeição, ele tem alguns equívocos, do ponto de vista da questão da proposta do grupo ali, eles têm uma outra proposta, que é diferente, por exemplo, da proposta de um outro grupo, que é um grupo aí sustentado pelo Boaventura, que trabalha ações afirmativas de uma outra forma, mas há um outro grupo que ainda trabalha a questão do negro mostrando fotos como exemplo, que é o que o pessoal critica. Do ponto de vista da língua, é complicadíssimo, como é que eu vou dizer, enquanto professora de Língua Portuguesa aqui, que o texto, a questão de língua, não tem problema. Tem problema sim. Mas problema que é corrigível. Agora daí a colocar algo como racista, eu já acho que é uma questão de interpretação, uma questão de ponto de vista. Eu coloco isso porque nós temos no Brasil hoje um grupo que segue uma linha e um outro grupo que segue outra linha. Ele acha que trabalha mostrando a realidade...

Presidente (Rony Alves): Fátima, foi questionado com você questões de valor: valor da compra, valor de unidade dos livros... Você teve acesso a essas informações?

Maria de Fátima Beraldo: Não, não tive acesso aos valores. Aliás, eu nem perguntei para o vendedor quanto que custava cada livro desse aqui. E nem vou perguntar porque eu não tenho dinheiro. Então a minha Assessoria não tem, então passou por ali porque é que passa por ali, para eu encaminhar, para ver para onde que vai encaminhar. Então eu encaminho para a Secretaria de Educação. Se fosse da Secretaria da Saúde encaminharia para a Secretaria da Saúde. E o que o pessoal faz é isso mesmo, eu encaminho lá, vai lá, depois eles devolvem para mim, daqui eu encaminho, se for o caso, para outros setores onde for necessário.

Depoimento de Nádia Oliveira Carbonaro Marques:

Vereador Rony Alves (Presidente) – Foram estes livros por acaso?

Nádia Carbonaro – Não posso te falar. Parece-me que este tinha na mesa para a gente ver, este tinha, tinha outros, tinha muitos, você sabe que quando colocam um monte de livros ...

Vereador Rony Alves (Presidente) – Isso onde? Lá na Secretaria?

Nádia Carbonaro – Isso numa reunião, isso aconteceu antes numa reunião muito rápida. Eu falei isso para a doutora ...

Vereador Rony Alves (Presidente) – Isso onde, lá na Secretaria?



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Nádia Carbonaro – Lá na Secretaria da Educação, ainda comentei isso com a Promotora, quando eu conversei com ela, e falei, as coisas eram muita rápidas, daí eu já discordo. Aí, não sei o que ficou decidido, o que não ficou decidido, o que resolveu.

Vereador Rony Alves (Presidente) – Vocês não tinham exarado nenhum parecer sobre estes livros?
Nádia Carbonaro – Não. Que eu tenha tomado ciência de ter solicitado, que tenha chego ... eu tinha que ter participado com a assinatura ... (confuso)

Vereador Rony Alves (Presidente) – Você não participou?

Nádia Carbonaro – Não.

Ocorre que a compra foi determinada pela própria Secretária Karin Sabec Viana e que a mesma foi a responsável pelo relatório pedagógico “palavras suas”, confirmação de que seria seu o relatório pedagógico para adquirir a coleção, conforme pronunciamento realizado na 48ª sessão da Câmara de Vereadores em 2/8/2011.

Vereador Joel Garcia – Então está resolvido o...

Secretária Karin Sabec Viana – Está resolvido!

Vereador Joel Garcia – É a Karin Sabec, Secretária de Educação, que deu o parecer pedagógico para a compra desses livros?

Secretária Karin Sabec Viana – Com certeza! É a justificativa para que eu estivesse adquirindo os livros, que consta no processo de compra.

Ocorre que foram indagadas todas as professoras depoentes sobre a declaração de que a Secretária Karin Sabec Viana havia exarado o referido parecer pedagógico. Por todas elas foi rechaçado que esse suposto documento, de justificativa para adquirir a coleção não condizia com a verdade e nem como deveria ser um verdadeiro parecer pedagógico. Ainda, que a Secretária Karin Sabec Viana não tem essa atribuição ou qualificação técnica, em razão de não possuir formação em história ou não estar lotada na função para exarar parecer pedagógico sobre aquele tema. Foi relatado, também, que a mesma, determinou o afastamento da Professora Eline Andréa Dornellas responsável por pareceres pedagógicos, da disciplina de história, punindo-a “na linguagem dos professores”, colocando-a novamente na sala de aula, em uma escola afastada. Segundo a parecerista, a coleção não poderia ter sido adquirida apenas com a vontade e justificativa ofertada pela Secretária Karin Sabec Viana.

Vereador Rony Alves (Presidente): A equipe pedagógica com quem a Sra. trabalhou não foi, não se reuniu, a Sra. não interrogou ninguém para analisar didaticamente, pedagogicamente esse livro?

Eline Andrea Dornelas: Não, não. Com ninguém.

Vereador Rony Alves (Presidente): Bom, a Sra. diz que vocês estavam trabalhando lá, a Sra. deu inclusive oficinas do “A Cor da Cultura”. Então se “A Cor da Cultura” trabalha essa mesma temática a pergunta agora é, esse aqui, esse daqui é História, é um das...

Eline Andrea Dornelas: Não.

Vereador Rony Alves (Presidente): Não? Em nenhum momento?



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

Eline Andrea Dornelas: Não. Nenhum. O único livro que eu fiquei, que eu fui ver e aí eu tive que descer para ver na Bandeirantes foi esse aqui por conta da grande quantidade de livros.

...

Vereador Rony Alves (Presidente): Então a equipe com quem a Sra. trabalhou não exarou nenhum parecer dizendo que esse livro tinha que...?

Eline Andrea Dornelas: Que eu saiba não.

...

Vereador Rony Alves (Presidente): Já que "A Cor da Cultura" mandou material gratuito a minha pergunta é: Seria dispensável a compra desse material?

Eline Andrea Dornelas: Sim. Com certeza. Desnecessário.

Vereador Rony Alves (Presidente): A Sra. não indicaria esse livro?

Eline Andrea Dornelas: Não.

Vereador Rony Alves (Presidente): Pensando do ponto de vista pedagógico?

Eline Andrea Dornelas: Não. De forma alguma.

Vereador Rony Alves (Presidente): A Sra. comentou isso com a Secretária Karin Sabec?

Eline Andrea Dornelas: Comentei em uma conversa informal lá na Bandeirantes quando disse que quando o Movimento Negro começou a fazer alguns questionamentos e que eles iriam fazer um pedido para o Ministério Público para a retirada dos livros. E ela não deu muita importância ao assunto, na verdade. E aí... era sempre assim, né? Então eu não ocupava um cargo de chefia, eu ocupava uma função de Assessora Pedagógica. Então eu não tinha livre acesso para dizer: Olha. Quem era eu para dizer na ordem do dia para dizer esse livro aqui ele não vai para a escola.

Vereador Rony Alves (Presidente): A sua equipe, depois de comprado os livros, a sua equipe se reuniu para discutir o livro e dizer: Olha, compramos esse livro e não foi bom.

Eline Andrea Dornelas: Não, não. Isso nunca aconteceu. Nunca aconteceu, nem deu livro para discutir livro nenhum.

Vereador Rony Alves (Presidente): Mesmo depois de comprado?

Eline Andrea Dornelas: Mesmo depois de comprado. Eu que fiquei muito indignada e aí todo mundo ouvia, por que eu comecei a ficar tão indignada com aquela coleção e eu falo e rabiscava o livro e falava para todo mundo, então eu externalizei para a Secretaria inteira que eu não concordava com esse livro e com o que estava no livro, né? Mesmo por que...

Vereador Rony Alves (Presidente): A Secretária diante dessa situação, a Sra. trabalhando lá representando a Secretaria, a Secretária soube desse rompante, por assim dizer, que a Sra. teve?

Eline Andrea Dornelas: Sim, sim. Tanto é que ela me mandou para a escola.

...

Eline Andrea Dornelas: Parte-se do princípio que quando você vai adquirir uma obra, você tem que saber se ela está compatível com a proposta pedagógica. Então, se ela tem que estar compatível com a proposta pedagógica, você tem que ter um parecer pedagógico que é uma das funções da Assessoria Pedagógica. Então, necessariamente você tem que fazer. Toda, toda a obra que chegou na Secretaria de Educação, antes dessa gestão foi realizado parecer pedagógico. Por que nós tínhamos uma Assessoria por área de conhecimento, em todas as áreas de conhecimento. História, geografia, ciências, matemática, artes e quando a Professora Karin assumiu a Secretaria o que ela fez, ela foi extinguindo aos poucos as assessorias, né? Por que no entender dela o importante era a assessoria de português e matemática. E você tem uma proposta que contemple todas as áreas de conhecimento. E para que você contemple todas as áreas do conhecimento você precisa ter os especialistas nas áreas. Então, a gente a função nossa era essa, olhar, analisar, inclusive os paradidáticos, a gente também analisava. O que dá para usar dentro das nossas áreas de conhecimento.

...

Vereador Joel Garcia: Eu tenho um depoimento aqui do Plenário da Câmara de Vereadores que a Karin Sabec diz que ela fez o parecer a respeito dessa coleção. Você tem conhecimento?

Eline Andrea Dornelas: Não. Não tenho conhecimento por que eu não cheguei a ver.

Vereador Joel Garcia: Estaria dentro das atribuições dela fazer esse parecer pedagógico?

Eline Andrea Dornelas: Ela até pode fazer mas ela tem que buscar a pessoa que é formada na área por que, é o que eu estou dizendo, quando você faz um parecer o que você precisa esclarecer? Se ele está falando de questões conceituais, quem é a pessoa que vai poder discutir se é, se esse conceito está dentro do que está sendo discutido, né? Esse livro é um livro que ele assim, não tem muita pesquisa. Pesquisa científica que respalde o que está ali. Ele tem muita coisa de blog, muita coisa que, não que isso não seja importante, claro que é! Mas você tem que junto com ele, com esse blog que está ali sendo citado, você tem que ter o respaldo científico. Se não ele deixa de ter um valor conceitual e para que a gente possa dizer: Olha, esse conceito está dentro do que está sendo discutido hoje na Academia e nem sempre quem não é da área sabe disso. É que são conceitos complexos. Quando eu disse: Olha, eu sou arqueóloga, eu sou da área, eu sei onde é que está ali o erro. Então quem não é da área isso talvez passe despercebido. Por isso ela até pode fazer mas assim, a função seria nossa.

Vereador Joel Garcia: Era sua? A função era sua?

Eline Andrea Dornelas: É. Era minha de fazer...



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.1.5 Da preparação da documentação para aquisição por Inexigibilidade

Em 21 de dezembro de 2010, dá-se início, dentro da Secretaria Municipal de Educação, à preparação de toda documentação referente ao processo de Inexigibilidade. Documentação essa preparada pela Diretora e Gerente de Orçamento e Compras à época, respectivamente, senhoras Cristina Yoshida e Adriana da Silva Sola Oliva. Após três meses do pedido inicial e tempo suficiente para fazer crer que o **Kit A Cor da Cultura, da Fundação Roberto Marinho ofertado gratuitamente**, não atenderia às suas necessidades, a Secretária Karin Sabec Viana dá início ao processo de compra, enviando ao Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Marco Antônio Cito, a solicitação de compra e indicando as fontes da Secretaria Municipal de Educação de onde sairiam os recursos. As certidões negativas juntadas diferem em datas de acostamento: o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF retirado em 4/12/2010 e a Certidão de Tributos Federais retirada em 26/02/2011. E fica a pergunta: como um processo iniciado em 9/12/2012 tem certidão anterior ao seu início?

Em 24 de fevereiro de 2011, o Sr. Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima, funcionário de carreira da Prefeitura Municipal de Londrina, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, recebeu do setor competente, ou seja, da Secretaria Municipal de Educação o Processo de Inexigibilidade. No início do mês de março de 2011, este informou à Secretaria Municipal de Educação que a documentação estava incompleta. Ele, ainda, entrou em contato com a Editora Ética do Brasil Ltda. e solicitou a complementação da documentação para instruir o processo administrativo. A Procuradoria do Município recebeu o pedido da Diretoria de Gestão de Materiais para exarar parecer acerca da solicitação de aquisição da coleção.

Em 14 de fevereiro de 2011, a Procuradora do Município de Londrina, Sra. Lia Corrêa, exarou o seguinte parecer: “... **por não estar acompanhada de nenhuma cotação similar deixaria de autorizar a compra e que novo parecer poderia ser exarado desde que acompanhado de cotação...**”. Com base nessas



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

alegações, em que a Secretaria Municipal de Educação, argumenta a necessidade de adquirir essa coleção, sem levar em conta os a coleção **gratuita “A Cor da Cultura”** e sem juntar a cotação solicitada pela Procuradora Lia Corrêa, junto ao referido processo, a Secretária Karin Sabec Viana, reitera o pedido de novo parecer. Desta vez, sem a devida cotação, o pedido é analisado, somente, pelo Procurador do Município de Londrina, Sr. Fidelis Canguçu. Em 24 de fevereiro de 2011, o mesmo faz a ressalva de que sua análise baseia-se nos documentos apresentados. Este argumenta que a documentação de exclusividade da coleção tem o condão de justificar às prefeituras, que eles são de propriedade de determinada editora e que eles não são vendidos a terceiros e não podem ser comercializados por terceiros (**Documento 9** em anexo). Em 14 de março de 2011, foi concluído o processo de aquisição da coleção, Inexigibilidade n.º INSMGP/003/2011, autorizado pelo Secretário Marco Antônio Cito, e ratificado pelo Prefeito Municipal, Sr. Homero Barbosa Neto. Em 24 de março de 2011, a Inexigibilidade foi publicada no Jornal Oficial do Município n.º 1.516. Em seu depoimento enfático o Secretário Municipal de Gestão à época, Sr. Marco Antônio Cito, deixou consignado que a iniciativa do pedido de aquisição da coleção foi da Secretária Karin Sabec Viana, detentora da pasta à época. Segundo ele, coube à Secretaria Municipal de Gestão somente o procedimento burocrático documental. Ainda, ratificou que, apesar do parecer contrário exarado pela Procuradora Lia Corrêa, em razão da ausência de orçamentos, o Procurador Fidelis Canguçu, deu consentimento à compra da coleção Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Presidente (Rony Alves): Você não achou estranho o Fidélis Cangussu (*sic*) não ter aceito o parecer da Dra. Lia Correia e fazer a substituição por um outro parecer?

Marco Cito: Então, é importante isso também. É importante a gente colocar o seguinte: eu já respondi a uma pergunta dessa, parecida. Quando Fidélis era o Procurador do Município, ele era o Procurador do Município. Ele não era o investigado pela Operação Antissepsia, ele não era enfim uma pessoa que infelizmente passou ou não, porque não está condenado ainda, a ser questionado ou duvidado, etc. e tal. Naquele momento ele era o Procurador do Município, eu não posso ir contra a um parecer do Procurador do Município, que está lá para isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.1.6 Da entrega, do recebimento, da distribuição e do recolhimento da coleção pela Secretaria Municipal de Educação

Em 30 de março de 2011, a Editora Ética do Brasil Ltda. procedeu à entrega da coleção na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada nesta cidade à Av. Bandeirantes n.º 1.116, sendo que os professores responsáveis não tinham conhecimento da chegada da referida coleção. A Secretária Karin Sabec Viana, ao ser indagada sobre o assunto, afirmou que a distribuição não havia sido autorizada, antes do lançamento da coleção quando da entrega à Ministra da Promoção da Igualdade Racial, Sra. Luiza Bairros, em 28 de abril de 2011.

Após essa cerimônia, em 22 de junho de 2011, o Fenel – Fórum de Entidades Negras de Londrina encaminhou denúncia aos Promotores de Justiça de Londrina, apontando irregularidades insanáveis em toda coleção **Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**, afirmando que a coleção teria teor racista e possuíam erros gramaticais e de ortografia. Ainda, que esses feriam as Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008. Esse material foi analisado detalhadamente por uma comissão composta pelos seguintes membros: a Dra. Elena Maria Andrei – Professora de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais da UEL; os membros do Fenel, os pesquisadores e líderes senhores Prof. Dr. Wagner Roberto do Amaral; pesquisador, docente e membro da Comissão da Universidade Estadual de Londrina para os Índios e Programa de Formação Intercultural da Universidade Estadual de Londrina Prof. Dr. Paulo Henrique Martinez, pesquisador e docente da Universidade Estadual Paulista/Assis Prof. Dr. João Batista Martins; pesquisador, docente e membro da Comissão Universidade para os Índios e do Programa de Formação Intercultural da Universidade Estadual de Londrina Ana Caroline Goulart; estudante do Curso de Ciências Sociais e membro do Programa de Formação Intercultural da Universidade Estadual de Londrina Larissa Rocha do Amaral; estudante do Curso de Ciências Sociais e Programa de Formação Intercultural da Universidade Estadual de Londrina Gilda Kuitá e liderança e professora Kaingang da Terra Indígena Apucarantina Marilene Bandeira (pedagoga Kaingang da Terra Indígena Apucarantina).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Depois da análise da denúncia, o Promotor de Justiça, Sr. Paulo Tavares, elaborou a Recomendação Administrativa nº 006/2011, datada de 04 de julho de 2011 e comunicou a Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício 761/2011 (**Documento 10** em anexo), determinando o recolhimento de todos os exemplares distribuídos, em 06 de julho de 2011.

Por determinação da Secretária Karin Sabec Viana, juntamente com a Diretora Administrativa Sra. Lucimara Campos Carrer, a coleção foi armazenada no Centro Municipal de Educação Infantil Valéria Veronesi (**Documento 11** em anexo). Em outubro de 2011 houve um dia de chuva intensa e ininterrupta, que acabou por encher a calha da sala de arquivo onde estava armazenada a coleção, provocando alagamento, molhando e danificando parte do material. Posteriormente, a coleção foi transferida para o Prédio do Instituto Brasileiro do Café, no Almoarifado Central, e, por fim, removidos para o prédio da PML, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, por determinação do Secretário Fábio Reali.

Foi verificado, conforme material encaminhado pela Sra. Lucimara Campos Carrer (**Documento 12** em anexo), desde a entrega da coleção a ausência física de, aproximadamente, 1.500 livros, não ficando claro qual o seu destino. Em 03 de agosto de 2011, através da CI – Comunicação Interna nº 1748/2011, inicia-se o processo de anulação da Inexigibilidade (**Documento 13** em anexo). Foi realizada a contagem da coleção pelas assessorias da CEI, nos dias 02 e 05/04/2012, e elaborado o Relatório de Contagem apontando os seguintes dados:

QUADRO 1 – LIVROS ADQUIRIDOS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	2.700	46,00	124.200,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	2.700	46,00	124.200,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	2.700	46,00	124.200,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	2.700	46,00	124.200,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	2.700	46,00	124.200,00
TOTAL	13.500	46,00	621.000,00
Obs.: Dados retirados da Solicitação de Material n.º 2398, datada de 09/12/2010 – fl. 021 – Vol. I			



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

QUADRO 2 – CONTAGEM DOS LIVROS EM 02/04/2012			
a) Livros Danificados			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	916	46,00	42.136,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	649	46,00	29.854,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	929	46,00	42.734,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	676	46,00	31.096,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	681	46,00	31.326,00
Livros Diversos*	165	46,00	7.590,00
TOTAL	4.016	46,00	184.736,00
<small>* Foram contados como diversos, os livros sem possibilidade de serem identificados de acordo com o ano</small>			
b) Livros em Bom Estado			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	580	46,00	26.680,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	885	46,00	40.710,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	583	46,00	26.818,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	510	46,00	23.460,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	680	46,00	31.280,00
TOTAL	3.238	46,00	148.948,00

QUADRO 3 – CONTAGEM DOS LIVROS EM 05/04/2012			
a) Livros Danificados			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	420	46,00	19.320,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	396	46,00	18.216,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	581	46,00	26.726,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	508	46,00	23.368,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	562	46,00	25.852,00
Livros Diversos*	58	46,00	2.668,00
TOTAL	2.525	46,00	116.150,00
<small>* Foram contados como diversos, os livros sem possibilidade de serem identificados de acordo com o ano</small>			
b) Livros em Bom Estado			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	440	46,00	20.240,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	422	46,00	19.412,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	300	46,00	13.800,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	619	46,00	28.474,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	343	46,00	15.778,00
TOTAL	2.124	46,00	97.704,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

QUADRO 4 – CONTAGEM CONSOLIDADA			
a) Livros Danificados			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	1336	46,00	61.456,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	1045	46,00	48.070,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	1510	46,00	69.460,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	1184	46,00	54.464,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	1243	46,00	57.178,00
Livros Diversos*	223	46,00	10.258,00
TOTAL	6.541	46,00	300.886,00
* Foram contados como diversos, os livros sem possibilidade de serem identificados de acordo com o ano			
b) Livros em Bom Estado			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 1º ano	1020	46,00	46.920,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 2º ano	1307	46,00	60.122,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 3º ano	883	46,00	40.618,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 4º ano	1129	46,00	51.934,00
Livro Didático Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena – 5º ano	1023	46,00	47.058,00
TOTAL	5.362	46,00	246.652,00

QUADRO 5 – COMPARATIVO ENTRE A QUANTIDADE ADQUIRIDA E A QUANTIDADE ENCONTRADA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
a) Quantidade de Livros adquiridas (somatória do quadro 1)	13500	46,00	621.000,00
b) Quantidade de Livros encontrados danificados (somatória item a – Quadro 4)	6541	46,00	300.886,00
c) Quantidade de Livros encontrados em Bom Estado (somatória item b – Quadro 4)	5362	46,00	246.652,00
TOTAL DE LIVROS QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS (a – b – c)	1597	46,00	73.462,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.2 UNIFORMES

Para adentrarmos na análise da aquisição dos uniformes é importante ressaltar que antes de se efetuar a contratação através da Ata de Registro de Preços de São Bernardo do Campo - SP, mediante a coleta de depoimentos, foi constatado que em **28 e 29 de setembro de 2010**, foi realizado no Londrina Country Club um evento em “culminância dos Projetos Educacionais” com jantar e distribuição de 3.700 (três mil e setecentas) bolsas, como brindes aos professores da rede municipal, pela empresa G8, através de seu representante Sr. José Lemes. Coincidentemente, a empresa G8 foi a empresa fornecedora das mochilas e tênis, adquiridos pelo processo de Inexigibilidade n.º 071/2010, cuja autorização para contratação e ratificação do Prefeito Municipal aconteceu em **26/10/2010**.

Através de processos de Inexigibilidade de Licitação, utilizados para adesão na Ata de Registro de Preços de São Bernardo do Campo - SP, foram adquiridos os seguintes materiais:

Capricórnio S/A		
Descrição	Quantidade	Valor Total – R\$
Camiseta Manga Curta	68000	486.880,00
Bermuda Masculina	34000	374.000,00
Bermuda Feminina	34000	329.460,00
Meias	68000	291.040,00
Jaquetas	34000	1.350.480,00
Camiseta Manga Longa	68000	573.240,00
Calça Comprida	68000	1.054.680,00
		4.459.780,00
G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.		
Descrição	Quantidade	Valor Total – R\$
Tênis Escolar Adulto	30000	907.500,00
Tênis Escolar Infantil	4000	121.000,00
Mochila Grande Infantil	34000	894.200,00
		1.922.700,00
TOTAL GERAL		6.382.480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Conforme se observa no quadro anterior, foram gastos para a aquisição dos uniformes para a rede municipal de educação o montante de R\$ **6.382.480,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

O kit dos uniformes registrado na Prefeitura do Município de **São Bernardo do Campo - SP** tinha a seguinte composição e preços:

Kit Masculino

Discriminação	Qtde. de peças	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Jaqueta	1	39,72	39,72
Calça	2	15,51	31,02
Bermuda	2	11,00	22,00
Camiseta Manga Longa	2	8,43	16,86
Camiseta Manga Curta	3	7,16	21,48
Meia	3	4,28	12,84
Valor Total do Kit			143,92

Kit Feminino

Discriminação	Qtde. de peças	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Jaqueta	1	39,72	39,72
Calça	2	15,51	31,02
Bermuda	2	9,69	19,38
Camiseta Manga Longa	2	8,43	16,86
Camiseta Manga Curta	3	7,16	21,48
Meia	3	4,28	12,84
Valor Total do Kit			141,30

De acordo com a aquisição realizada pelo Município de Londrina, onde houve o fracionamento do objeto através da aquisição em épocas distintas, o Kit passou a ter a seguinte composição:

Kit Masculino

Discriminação	Qtde. de peças	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Jaqueta	1	39,72	39,72
Calça	2	15,51	31,02
Bermuda	2	11,00	22,00
Camiseta Manga Longa	2	8,43	16,86
Camiseta Manga Curta	2	7,16	14,32
Meia	2	4,28	8,56
Valor Total do Kit			132,48



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Kit Feminino

Discriminação	Qtde. de peças	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Jaqueta	1	39,72	39,72
Calça	2	15,51	31,02
Bermuda	2	9,69	19,38
Camiseta Manga Longa	2	8,43	16,86
Camiseta Manga Curta	2	7,16	14,32
Meia	2	4,28	8,56
Valor Total do Kit			129,86



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.2.1 Do ordenamento para inexigibilidade de licitação e adesão à Ata de Preços

A seguir descreve-se uma síntese dos fatos que culminaram na aquisição dos uniformes, mochilas e tênis, através de dois processos de inexigibilidade:

2.2.1.1 Inexigibilidade nº 071/2010

Em **18 de agosto de 2010**, a Secretária Karin Sabec Viana, através da CI. nº 1398/2010, faz consulta à Secretaria Municipal de Gestão Pública a respeito da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de São Bernardo do Campo - SP (**Documento 14** em anexo).

Logo nesta primeira consulta, verifica-se que já havia a pretensão de aderir às Atas de Registros de Preços somente para adquirir **parte dos materiais** que compunham o Kit registrado em São Bernardo do Campo - SP, caracterizando o **desvirtuamento do objeto** a ser contratado.

Através do Ofício nº 0097/2010/SMGP-GAB, de **26 de agosto de 2010**, o Secretário Marco Antônio Cito efetua uma consulta junto ao Município de São Bernardo do Campo - SP, a respeito da possibilidade de utilizar a Ata de Registro de Preços, relacionando os mesmos materiais constantes da solicitação da Secretária Karin Sabec Viana (**Documento 15** em anexo), sendo o mesmo autorizado em **01/09/2010 (Documento 16** em anexo).

Visando dar continuidade ao processo, o Secretário Marco Antônio Cito encaminha a C.I. nº 142/2010 para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações (**Documento 17** em anexo):

1. Vantajosidade da aquisição por meio da adesão ao sistema de registro de preços de outro ente público;
2. Comprovação de que o preço a ser pago é compatível com o praticado no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Em resposta ao solicitado a Secretária Karin Sabec Viana responde através da CI nº 1668/2010, de 17/09/2010 (**Documento 18** em anexo) que:

A vantajosidade consiste na agilidade da contratação, considerando que não há necessidade de realização de processo licitatório, cuja tramitação instrumental é morosa, frente a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Educação em iniciar o ano letivo de 2011, com os alunos já uniformizados.

...

A vantajosidade econômica pauta-se na questão de que considerando os quantitativos adquiridos e a qualidade apresentada nos itens, os valores registrados estão abaixo do praticado no mercado.

Juntamente com a CI, encontra-se no processo orçamentos das empresas CDF Cia do Futuro, Iridium Indústria de Confeções Ltda. e BYD Indústria e Comércio de Confeções Ltda., anexadas para comprovar a vantajosidade da contratação.

Ocorre que a própria Controladoria Geral do Município, no item 3.7 do Relatório nº 301/2011 (**Documento 19** em anexo), questiona a validade dos orçamentos anexados ao processo, conforme segue:

Além da impossibilidade de verificar se os preços orçados correspondem ao praticado no mercado, conforme mencionado no item anterior, há indícios de fraudes na obtenção dos orçamentos:

...

- a) A sócia da empresa **CDF Cia do Futuro**, Sra. Paulina Duarte, é filha da sócia da empresa **G8 Com. Equipamentos, Ser. Repres. Ltda.**, Sra Maria Aparecida Duarte;
- b) O endereço da empresa **CDF Cia do Futuro**, de acordo com o seu orçamento é a Rua Ivaí, 250 – Jardim Santa Maria – São Caetano do Sul/SP, que coincidentemente, é o mesmo da empresa **G8 Com. Equipamentos, Ser. Repres. Ltda.**, que consta dos documentos de habilitação apresentados pela mesma por ocasião de participação no processo licitatório em São Bernardo do Campo/SP (fls. 494, 497, 501, 614 e 617 do Processo Administrativo PAL/SMGP-0786/2010);
- c) O nome de um dos sócios da empresa **CDF Cia do Futuro** é Eliane Alves da Silva, coincidentemente, é o mesmo nome da pessoa que assina a proposta como representante da empresa **G8 Com. Equipamentos, Ser. Repres. Ltda.** (fls 518 e 520 do Processo Administrativo PAL/SMGP-0786/2010);
- d) Acessando o Cadastro de Inscrições Estaduais do Paraná, verifica-se que os empresas **Iridium Ind. Confeções Ltda.** (fl. 49 – Anexo I) e **G8 Com. Equipamentos, Ser. Repres. Ltda.** (fl. 50 – Anexo I e fls. 718 e 759 do Processo Administrativo PAL/SMGP-0786/2010) possuem cadastrado o mesmo número de telefone;
- e) Procurando na Internet informações a respeito das empresas **BYD** e **Kriswill**, encontramos no site B&A Guia Empresarial (fls 44 e 47 – Anexo I), o informação de que as duas empresas funcionariam no mesmo endereço e com os mesmos números de telefones;
- f) Tomamos conhecimento, também, que um dos sócios da empresa **BYD** tem o mesmo sobrenome (Yoshida) do sócio da empresa **Kriswill**.
- g) Em 11/07/2011 esta Controladoria procurou entrar em contato com as empresas **Iridium** e **Kriswill**, através dos telefones constantes das propostas das mesmas, sendo informado mediante mensagem telefônica que ambos os telefones haviam mudado para (43) 3047-3800, ou seja, o mesmo telefone para as duas empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Em **1º de outubro de 2010**, a Secretária Karin Sabec Viana, através da Solicitação de Materiais nº 1829/2010, deu início ao processo de inexigibilidade, aderindo à licitação formulada pelo Município de São Bernardo do Campo - SP, Atas de Registros de Preços nºs 003 e 004/2009 e 001/2010 (**Documento 20** em anexo).

Verificou-se que, novamente, não se fez menção sobre “Kit de Material Escolar”, mas de quantidades de material escolar, as quais já estariam sendo distorcidas completamente, no que se referem à Ata de Registro de Preços de São Bernardo do Campo - SP.

Em **04 de outubro de 2010** o Secretário Marco Antônio Cito, solicita a emissão do Decreto Municipal para adesão às Atas de Registros de Preços, por meio de “carona” (**Documento 21** em anexo), sendo o Decreto nº 1011, publicado no Jornal Oficial de **06/10/2010** (**Documento 22** em anexo).

No dia **26 de outubro de 2010**, a Secretária Karin Sabec Viana, é autorizada pelo Secretário Marco Antônio Cito, com a anuência do Prefeito Homero Barbosa Neto, que ratifica a aquisição dos uniformes, a efetuar a adesão à Ata de Registros de Preços, por meio do processo “carona” (**Documento 23** em anexo).

Através das Notas de Empenhos, citamos, por exemplo, as de nºs 39866, 39869, 39870, 40531, 40575, 44165, 44166, 44167, 46862 e 47855, do exercício de 2010, ocorreu **o primeiro indício de desvio da finalidade**, pois ao aderir-se o “Kit Escolar” do Município de São Bernardo do Campo - SP, as entregas dos kits deveriam ter sido da empresa fornecedora dos uniformes para todas as escola da rede municipal (ponto-a-ponto). Entretanto, a própria Secretária Karin Sabec Viana ordenou que os uniformes fossem entregues na CAAPSML, para posteriormente serem separados por tamanho e por escola (Exemplo de Nota de Empenho - **Documento 24** em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Com isso verifica-se que a logística para a entrega dos kits, embora não tenha sido realizada foi paga pelo Município, uma vez que estava inclusa nos preços dos Kits registrados na Ata de São Bernardo do Campo - SP. Inclusive, a separação dos referidos uniformes foi realizada por servidores municipais, através de um mutirão, e as diretoras das escolas, com seus veículos particulares e veículos da frota municipal transportaram os kits até as escolas, fato este que causou prejuízos aos cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.2.1.2 Inexigibilidade nº 0378/2010

Em 08 de novembro de 2010, a Secretária Karin Sabec Viana, através da Solicitação de Materiais nº 2073/2010, deu início ao processo de inexigibilidade, aderindo à licitação formulada pelo Município de São Bernardo do Campo - SP, Ata de Registro de Preços nº 001/2010, decorrente do Pregão nº 10.017/2009.

Em 29/12/2010 foi informado à Secretaria Municipal de Governo, pela Sra. Mariza Emiko Yoshinaga, Secretária Municipal de Gestão Pública em exercício, por meio da CI n.º 220/2010-SMGP/GAB (**Documento 25** em anexo), a respeito da C.I n.º 707/2010 da Controladoria do Município, na qual destaca que não há óbice, momentaneamente, quanto à carona em sistema de registro de preços. Nessa ocasião, esta solicita a emissão de Decreto Municipal, informando as quantidades de materiais a serem adquiridos.

Verificou-se que, já nesse primeiro momento, não se fez menção sobre “Kit de Material Escolar”, mas de quantidades de material escolar, as quais já estariam sendo distorcidas completamente, no que se referem à Ata de Registro de Preços de São Bernardo do Campo - SP.

Entretanto, um dia após o pedido e a tomada de decisão pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no último dia útil, foi publicado no Jornal Oficial de 30/12/2010, o Decreto nº 1329, de 29/12/2010, autorizando o processo de aquisição dos uniformes por meio de “carona”.

Em ato contínuo, a Secretária Karin Sabec Viana, é autorizada pelo Secretário Marco Antônio Cito, com a anuência do Prefeito Homero Barbosa Neto, que ratifica a aquisição dos uniformes, a efetuar a adesão à Ata de Registros de Preços, por meio do processo “carona” (**Documento 26** em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Acredita-se que através da Solicitação de Material nº 2284/2010 ocorreu novamente o **desvio da finalidade**, pois ao aderir-se o “Kit Escolar” do Município de São Bernardo do Campo - SP, as entregas dos kits deveriam ter sido da empresa fornecedora dos uniformes para todas as escolas da rede municipal (ponto-a-ponto). Entretanto, a própria Secretária Karin Sabec Viana ordenou que os uniformes fossem entregues na CAAPSML, para posteriormente serem separados por tamanho e por escola, conforme podemos observar na Solicitação de Material (**Documento 27** em anexo), juntamente com a servidora Adriana da Silva Sola Oliva, Gerente de Orçamento e Compras à época.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.2.2 Do ordenamento para recebimento dos materiais

Por determinação da Secretária Karin Sabec Viana, a Diretora Administrativa, Sra. Lucimara Campos Carrer, solicitou ao Gerente de Manutenção da Marcenaria, Sr. José Luiz Rodrigues Quadros, que recebesse na CAAPSMML os uniformes adquiridos das empresas G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda. e Capricórnio S.A.

Recebida a ordem da Sra. Lucimara, conforme depoimento do Sr. José Luiz Rodrigues Quadros, este se deslocou, juntamente com sua equipe da Marcenaria, até a CAAPSMML, providenciou limpeza e organização do local para recepcionar os materiais que deveriam chegar durante o mês de novembro e dezembro de 2010.

Após o início das aulas foram separadas 442 mil peças de uniforme escolar, sendo: tênis, mochilas, camisetas, calças, jaquetas, entre outros, inclusive por tamanho, por aluno, por sala e por escola, por um mutirão de servidores. Conforme declarações em depoimentos, houve desvio de função de diversos servidores para proceder a separação dos materiais. Estima-se cerca de 50 a 100 servidores da Secretaria Municipal de Educação (**Documento 35** em anexo).

De acordo com o contrato, toda essa logística deveria ter sido feita pelas empresas. Entretanto, tanto a Secretária Karin Sabec Viana, como o Secretário Marco Antônio Cito não exigiram das empresas nenhum descontos ou bonificação. Por outro lado, as empresas também deixaram de conceder desconto, alegando que esse não foi solicitado pelos funcionários públicos, porém, uma vez que os serviços não foram realizados, deveria ser procedido o desconto correspondente.

Posteriormente, a Secretária Karin Sabec Viana e o Prefeito Municipal Homero Barbosa Neto, procederam à entrega “simbólica” dos kits dos uniformes às escolas da rede municipal, em evento realizado no Moringão, em **14/02/2011** (**Documento 28** em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2.2.3 Das divergências entre notas fiscais e empenhos.

O Sr. José Luiz Rodrigues Quadros ao ser indagado se a função de receber os materiais lhe caberia, este respondeu que não, pois essa seria a função do Sr. José Lino, agente de gestão pública e almoxarife, porém, esta função foi determinada pela Secretária Municipal Karin Sabec Viana e a Diretora Administrativa Lucimara Campos Carrer.

Após receber todo material, ou seja, várias carretas carregadas com os uniformes, referentes às Notas Fiscais nºs 043, 056, 069, da empresa Capricórnio S/A e Notas Fiscais nºs 215, 219, 220, 234, e da empresa G8 Comércio, Equipamentos, Serviços e Representações Ltda., o Sr. José Luiz Rodrigues Quadros entrou em contato com o Sr. José Lino, para que o mesmo assinasse as notas fiscais, permitindo que fosse efetuado o pagamento às empresas.

Depois do recebimento das notas fiscais anteriormente relacionadas, o Sr. José Lino, após alerta da Controladoria Geral do Município, se deslocou até a CAAPSMML, procedeu a conferência entre os materiais adquiridos, com os entregues ao município e constatou que realmente esses eram divergentes. Por esta razão, ele recusou-se, veementemente, a assinar as notas fiscais posteriores, referentes às mercadorias recepcionadas pelo Sr. José Luiz Rodrigues Quadros.

José Lino, então, comunicou o Secretário Marco Antônio Cito, através das Comunicações Internas nºs 16 e 17 (**Documento 29** em anexo), justificando que o material entregue pela empresa ao Município não era o mesmo empenhado pela Administração Pública.

O Secretário Marco Antônio Cito, em seu depoimento, corroborou com o depoimento do Sr. José Lino, e declarou que informou à Secretária Karin Sabec Viana, através de C.I., de que o material adquirido era divergente do entregue pelas empresas, segundo detectou a Controladoria Geral do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Entretanto, a Secretária Karin Sabec Viana discordou do Sr. José Lino, servidor “recebedor oficial” dos materiais do almoxarifado do Município de Londrina, de que a única saída possível seria a **devolução completa de todos os itens entregues**.

Diante do impasse, a Secretária determinou à Sra. Lucimara Campos Carrer, Diretora Administrativa, a criação de uma comissão na Secretaria Municipal de Educação, composta, inclusive, pelo Sr. José Luiz Rodrigues Quadros, com a finalidade de convalidar o recebimento dos uniformes. Foi solicitado à comissão que analisasse o material já recebido, verificasse as diferenças, mas, principalmente, que exarasse uma ata legalizando a compra realizada.

De posse da ata de reunião da comissão (**Documento 30** em anexo), a Secretária Karin Sabec Viana, redigiu um documento inusitado, chamado de “Termo de Convalidação de Atos” (**Documento 31** em anexo), para que o servidor de carreira José Lino pudesse dar o aceite dos materiais ali descritos e que, apesar de todas as divergências encontradas, as empresas pudessem receber o montante referente às notas fiscais.

Entretanto, o servidor José Lino em seu depoimento, corroborado pelo depoimento do Secretário Marco Antônio Cito, reiterou que apesar da elaboração da ata da comissão, exigiu que a Secretária Karin Sabec Viana assinasse as notas fiscais, primeiramente, para que ele pudesse assiná-las posteriormente (**Documento 32** em anexo). Sendo assim, diante da pressão recebida pela Secretária e pela empresa, este assina as notas fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a comissão concluiu:

KARIN SABEC VIANA:

A ex-Secretária Municipal de Educação é servidora de carreira do Município de Londrina e professora da rede pública municipal.

Sabedora das atividades da sua área de atuação, a Secretária Municipal de Educação, era de seu conhecimento, conforme seu depoimento a esta comissão, de que já havia uma coleção abordando o tema afro-descendente e indígena, oferecida **gratuitamente** pela Fundação Roberto Marinho, “**A Cor da Cultura**”, cujo parecer era favorável e que parte dos professores já haviam recebido treinamento.

Entretanto, a Secretária, de acordo com seu pronunciamento na 48ª Sessão Ordinária nesta Casa, declarou ter emitido um “suposto” parecer pedagógico referente à coleção “**Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**”, contrariando a conduta da Diretoria Pedagógica, em razão de que, até então, somente a professora responsável pela Disciplina de História, poderia elaborar pareceres com esse teor.

A Secretária, também, determinou a aquisição da coleção acima citada sobre tema similar e, equivocadamente, descumpriu seu dever como servidora pública, ao desconsiderar os descontos oferecidos pela Editora Ética nas propostas comerciais: **30%** (trinta por cento) de desconto, sobre **R\$ 1.153.312,00** (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais), para a compra de duas coleções “**Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**” e “**História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**”; **20%** (vinte por cento) de desconto, sobre **R\$ 310.500,00**, para a compra da coleção “**Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**” e, finalmente, **18%** (dezoito por cento) de desconto, sobre **R\$ 621.000,00** para a compra da coleção “**Vivenciando a Cultura Afro-Brasileiro e Indígena**”. Ao final, de forma infrutífera, não foi concedido nenhum desconto, ou seja, 0% (zero por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

A Secretária tenta, de forma artilosa, ludibriar a Administração Municipal ao afirmar que o desconto se daria sobre os preços da página da internet, ao invés de incidir sobre a proposta, conforme indicado pela empresa, fraudando a realidade e tentando desviar a verdade sobre os fatos.

Outra decisão inapropriada da Secretária foi optar por adquirir a coleção “**Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**”, cujo teor é racista, contém qualidade textual precária e grotescos erros ortográficos e gramaticais, apesar da Professora Maria de Fátima Beraldo ter indicado a outra coleção “**História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**”. Essa escolha equivocada da Secretária causou um grande imbróglio, que até o momento não foi solucionado. Por determinação do Ministério Público, os livros foram recolhidos da rede pública. Posteriormente, foram danificados pelas chuvas de outubro de 2011, por estarem armazenados em local inadequado. Dos 13.500 livros, aproximadamente, **5.300** ainda estão em condições de uso, guardados na Secretaria de Gestão Pública, mas a Editora Ética não procedeu à coleta dos livros e a devolução dos recursos aos cofres públicos.

Quanto à aquisição dos uniformes, a Secretária Karin Sabec Viana, de forma negligente, imprudente e sem planejamento, solicitou a compra dos kits escolares, através da modalidade “carona” pela cidade de São Bernardo do Campo - SP. Novamente, descumpriu as normas estabelecidas pela Administração Pública, em razão de que não acatou a recomendação da Controladoria Geral do Município, “de aguardar a consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, o qual, posteriormente, desaconselhou o procedimento “carona”.

Esclarecendo que ao se aderir à Ata de Registro de Preços na modalidade “carona”, a aquisição do **kit deve ser integral**. Erroneamente, a Secretária Karin Sabec Viana deliberou pela compra de **apenas parte do material** da composição original do Kit, justificando economia, praticidade e oferta mais vantajosa. Entretanto, ela optou por materiais que somam o mesmo preço do kit de São Bernardo do Campo - SP, mas Londrina recebeu um Kit bem menor. A Secretária, em seu depoimento, alega



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

ter feito “pessoalmente”, as modificações nas especificações sem, no entanto, mudar o descritivo no empenho.

A dispensa da logística foi outro erro grave cometido pela Secretária, em razão de que o Município pagou por este serviço e não o utilizou. Os kits deveriam ter sido transportados das empresas fabricantes para todas as escolas da rede pública, já separados por classe, por numeração e por alunos. Novamente, a Secretária deliberou pela entrega na CAAPSML e não nas escolas da rede municipal, como foi feito em São Bernardo do Campo - SP. Essa medida ocasionou grande prejuízo à municipalidade, pois foi necessário um batalhão de funcionários, entre 50 e 100 servidores, para proceder à separação de 442.000 (quatrocentas e quarenta e duas mil peças), de uniformes. O transporte dos uniformes da CAAPSML para as escolas foi feito pelos diretores das escolas, alguns com veículos particulares, e pelos carros da frota municipal.

Posteriormente, a Sra. Karin Sabec Viana, foi informada pelo funcionário Nicácio, da Controladoria Geral do Município, através de Comunicação Interna, de que a distribuição de **brindes** (bolsas) no evento Culminância de Projetos Educacionais, realizado no Londrina Country Club, incorreria **em crime**, uma vez que não houve o devido processo legal para a obtenção deste material.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

LUCIMARA CAMPOS CARRER:

Servidora de carreira da Prefeitura Municipal de Londrina, professora, é lotada na Secretaria Municipal de Educação, exerce a função de Diretora Administrativa e é considerada a “segunda no comando” após a Secretária Karin Sabec Viana.

Atuou em conjunto com a Secretária Karin Sabec Viana em inúmeras deliberações, participando dos procedimentos a serem realizados na modalidade carona da cidade de São Bernardo do Campo - SP.

Determinou ao servidor Jose Luiz Rodrigues Quadros que este organizasse e **recebesse** na CAAPSML **os uniformes** encaminhados pelas empresas Capricórnio S/A e G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.

A Controladoria Geral do Município, em seu relatório, fez um alerta “sobre a falta de atenção no recebimento e na conferência dos produtos”. Lembrando que não era atribuição do Sr. José Luiz Rodrigues Quadros receber os uniformes e proceder a conferência de notas fiscais e empenhos.

A Sra. Lucimara Campos Carrer, em conluio com a Secretária, determinou a criação e presidiu a comissão que tinha por objetivo conferir os uniformes e dar o “aceite” das notas fiscais, em razão de que o almoxarife responsável Sr. José Lino, recusou-se a assiná-las, pois estavam em desconformidade com os empenhos. Após a conferência dos uniformes a comissão elaborou uma ata, a qual subsidiou, ou seja, deu “ares de legalidade” a convalidação das notas fiscais, permitindo o pagamento às empresas. Lembrando que o Sr. José Luiz Rodrigues Quadros era um dos membros dessa comissão.

A Sra. Lucimara Campos Carrer, também, tinha conhecimento de que os uniformes haviam sido adquiridos pela modalidade carona, sem aguardar a resposta do Tribunal de Contas, o qual, posteriormente, emitiu opinião pela ilegalidade quanto à forma de adesão a Atas de Registros de Preços, através de “carona”.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

A Diretora Administrativa, ainda, organizou e comandou juntamente com o Sr. José Luiz Rodrigues Quadros, um mutirão de funcionários com objetivo de separar os uniformes na CAAPSML. Lembrando que esse serviço de separação e transporte (logística) já havia sido pago na composição do preço dos kits dos uniformes. Esta determinou, também, aos diretores se deslocassem até a CAAPSML para receber os uniformes de cada escola e que o Sr. José Luiz Rodrigues Quadros levasse até as escolas alguns kits, com veículos e combustíveis da frota municipal.

A Sra. Lucimara Campos Carrer, dentro de atribuição de sua Diretora Administrativa, responsável pela Gerência Orçamentos e Compras, não alertou sobre a responsabilidade das empresas pela não prestação de serviço de logística e não exigiu a devolução dos recursos aos cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

MARCO ANTÔNIO CITO:

Foi indicado pelo Prefeito Homero Barbosa Neto, cargo em comissão, e foi responsável pelas pastas da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria de Governo.

O Secretário desde o primeiro momento agiu em conluio com a Secretária Karin Sabec Viana, orientou, organizou e direcionou no sentido de evitar um procedimento licitatório completo e normal.

No primeiro caso da coleção adquirida da Editora Ética, o Secretário Marco Antonio Cito, juntamente com o então Secretário Municipal de Governo, Sr. Fábio Góes, visitaram a Secretária Karin Sabec Viana e solicitaram agilidade na compra da coleção. O Secretário Fábio Góes agia a serviço do Prefeito Homero Barbosa Neto, conforme depoimento da Secretária Karin Sabec Viana.

Durante a sua oitiva, a Secretária Karin Sabec Viana entregou a Proposta Comercial, onde a Editora Ética concedia um desconto de 30% na aquisição dos livros. Ela afirma que a letra é do senhor Fábio Góes, onde constam os quantitativos e que este sugeriu a compra das duas coleções no valor de **R\$ 1.153.312,00** (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais) em livros. Nessa reunião claro que o Secretário Marco Antônio Cito tinha conhecimento dos descontos ofertados, mas não os exigiu no momento do pagamento pelo Município de Londrina. Fica evidenciado que o Secretário Marco Antônio Cito era sabedor dos descontos. No relatório de ratificação, este faz constar que os descontos seriam em face do site na internet e não da proposta enviada à prefeitura, mas tudo cai por terra quando Karin Sabec Viana entrega a proposta original de 30% por cento de desconto.

Lembrando que o Secretário Marco Antônio Cito autorizou a aquisição da coleção e desconsiderou os descontos oferecidos pela Editora Ética nas propostas comerciais: **30%** (trinta por cento) de desconto, sobre **R\$ 1.153.312,00** (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais); **20%** (vinte por cento) de desconto, sobre **R\$ 310.500,00** e **18%** (dezoito por cento) de desconto, sobre **R\$ 621.000,00**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Seria função do Secretário Marco Antônio Cito zelar pelo dinheiro público e exigir o desconto não concedido.

O Secretário, ainda, posicionou-se favoravelmente à adesão da Ata de Registro de Preços da cidade de São Bernardo do Campo - SP. Desconsiderou o indicativo da Controladoria Geral do Município de aguardar a resposta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à consulta do procedimento por “carona”.

Em seu depoimento o ex-Secretário tentou convencer a comissão de que a aquisição dos uniformes ocorreu de forma legal, apesar de não ter aguardado o parecer do tribunal, o qual desaprovou esse procedimento.

O ex-Secretário negligenciou quanto ao cumprimento dos principais aspectos de um procedimento “carona”:

- a) a “imutabilidade”, verificar se os produtos pré-estabelecidos (kit completo) do Município de São Bernardo do Campo - SP. tinham utilidade para o Município de Londrina;
- b) se a opção por “carona” realmente proporcionou agilidade ao processo de compra dos uniformes, em razão de que as escolas deveriam receber os uniformes no início do ano letivo de 2011.

Infelizmente, a decisão equivocada do Secretário causou grandes transtornos à Administrativa Pública, ferindo os princípios da eficiência e da economicidade. O gestor público, enquanto detentor de cargo em comissão, deve pautar suas decisões de forma criteriosa e cautelosa, sempre visando o bem público.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL HOMERO BARBOSA NETO

Utilizando-se do cargo de Chefe do Executivo, este delegou poderes a seu Chefe de Gabinete à época, Sr. Fábio Góes, conforme ratificado pelo depoimento da Secretária Karin Sabec Viana, o qual solicitou atenção redobrada e agilidade na execução da compra da coleção da Editora Ética.

Quanto à aquisição dos uniformes, de acordo com o pronunciamento da Secretária, durante as reuniões com secretários realizadas semanalmente, por mais de uma ocasião o Prefeito cobrou rapidez sobre a compra dos uniformes escolares.

O Prefeito, por se tratar de procedimentos incomuns, tanto o “carona”, como a inexigibilidade, **ratificou** as compras ao assinar os dois processos. Lembrando que, segundo Marçal Justen Filho (2009, p. 379):

“...a **ratificação** trata o conhecimento e a aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. **Destina-se a assegurar** que as autoridades de mais alta hierarquia no âmbito do sujeito contratante tenham conhecimento e concordem com **os termos da contratação.**”

Em que pese o Prefeito Homero Barbosa Neto ter delegado poderes a seus secretários cabe a ele a responsabilidade dos atos de seus subordinados, conforme entendimento do Desembargador Bonejos Demchuk, em decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

“...ainda que, de fato, o Sr. Prefeito não tivesse ciência dos atos ímprobos efetuados por um de seus Secretários, o que se faz apenas por amor ao debate, nem mesmo isso poderia isentá-lo de ser responsabilizado, haja vista ter sido negligente.

Assim, tem-se que, não obstante a necessidade de descentralizar a administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza, as atividades do Executivo são de responsabilidade do Prefeito, direta ou indiretamente, seja pelo desempenho de suas funções, seja pelo dever de direção ou supervisão de sua equipe de trabalho.”

Nesse sentido é muito claro o magistério de Hely Lopes Meirelles: 'As atribuições do prefeito são de natureza governamental e administrativa; governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização, e,



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

por isso mesmo, insuscetíveis de controle por qualquer outro agente, órgão ou Poder.'

Claro está que o prefeito não realiza pessoalmente todas as funções do cargo, executando aquelas que lhe são privativas e indelegáveis e traspassando as demais aos seus auxiliares e técnicos da Prefeitura (secretários municipais, diretores de departamentos, chefes de serviços e outros subordinados). **Mas todas as atividades do Executivo são de sua responsabilidade direta ou indireta, quer pela sua execução pessoal, quer pela sua direção ou supervisão hierárquica.**" (destaque nosso)

O Chefe do Poder Executivo deixou de ater-se às recomendações da Controladoria Geral do Município, quanto ao alerta sobre o procedimento "carona". E de forma substancial na prática delitiva dos demais envolvidos, conforme prevê o art. 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, incorreu em infrações político-administrativas em duas ocasiões, de acordo com a constatação documental desta comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

DAS EMPRESAS E DA PESSOA.

Da **EDITORA ÉTICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ 08.848.983/0001-22, localizada na Praça do Trabalho, nº 30, Itabuna-BA.

A empresa, de forma criminosa e fraudulenta, apresentou propostas comerciais ofertando descontos na ordem de 30% de 20% e de 18%, mas deixa de efetivá-los na apresentação das notas fiscais emitidas em nome da Administração Municipal, incorrendo em lesão ao erário público, configurado por **dolo**, ao informar o desconto a ser feito na compra do material ofertado, e por **dano** ao não fazê-lo no momento oportuno da confecção da nota fiscal.

A Editora Ética também deixou de prestar o serviço de treinamento aos professores da rede pública municipal, conforme previsão contida na sua proposta, referente à aquisição da coleção “Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Desta forma acabou por ferir a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, art. 40, inciso XIV, alínea a, que condiciona o pagamento da despesa à obrigação contratual, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Da **CAPRICÓRNIO S/A**, CNPJ: 60.745.411/0011-00 e 60.745.411/0013-71, localizada na Av. Cel. Marcos Konder, nº 1.313 – sala 806 – 8º andar, Itajaí - SC.

Após a consulta à Prefeitura de São Bernardo do Campo - SP, originada pela Prefeitura Municipal de Londrina, a empresa concordou com o contrato com as mesmas especificações, referente ao procedimento “carona”.

Em ato contínuo, a empresa Capricórnio S/A, solicitou à Prefeitura Municipal de Londrina que alterasse o CNPJ da pessoa jurídica detentora da Ata de Registros de Preços de São Bernardo do Campo - SP, que era o de nº 60.745.411/0011-00, com endereço em Brasília-DF, em virtude do Termo de Ratificação realizado naquele município, que permitiu que as entregas fossem realizadas pela filial da empresa cujo CNPJ é o de nº 60.745.411/0013-71, localizada na cidade de Itajaí - SC.

Por ser a grande fornecedora de material deste edital, o Vereador Joel Garcia, por deliberação do Presidente Rony Alves e do membro Padre Roque se desloca em diligência ate a cidade de Itajaí - SC., onde pela nota fiscal fornecida pela empresa Capricórnio S/A seria seu endereço comercial, ou seja, na Av. Cel. Marcos Konder, nº 1.313 – sala 806 – 8º andar.

Nesta diligência, a sede da empresa não foi encontrada, nem ao menos uma sala aonde se poderia ter ali sido feito qualquer expediente por parte da empresa Capricórnio S/A., sendo que no local se encontra instalada a empresa Água Marinha despachos aduaneiros.

Quando indagado no suposto endereço a respeito da empresa Capricórnio S/A., as pessoas informaram que naquele local a empresa Água Marinha funciona há mais de 18 meses, ou seja, a empresa Capricórnio S/A ou não comunicou a mudança nem à Prefeitura de Londrina e nem a Receita Federal ou a qualquer órgão de controle, incorrendo em tese em crime de fraude em documento público e falsa comunicação de endereço, de acordo com a Lei nº 8.137/1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

- I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
- II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
- III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
- IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Foram feitas inúmeras tentativas no intuito de se encontrar ao menos algum representante ou donos destas empresas, por parte da Comissão, porém, as tentativas resultaram infrutíferas.

A empresa deixou, ainda, de efetuar os descontos que incidiam sobre a logística, pois não precisou separar o material e efetuar a entrega ponto a ponto, conforme condição pré-estabelecida na Ata de Registro de São Bernardo do Campo - SP., uma vez que a Secretária Karin Sabec Viana determinou que as entregas deveriam ocorrer somente na sede da CAAPSM.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Da G8 – Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda., CNPJ 05.325.115/0001-70, localizada na Rua Amazonas, nº 521 – Conjunto 17 – 1º andar – Centro, São Caetano do Sul-SP.

Apesar das divergências quanto à qualidade dos tênis entregues à Administração, deixamos de averiguar este fato, em virtude da Secretaria Municipal de Educação não dispor de um único exemplar para comparações.

Entretanto, tem-se conhecimento de que existiam problemas na qualidade dos tênis e que havia uma amostra em posse da Secretária Karin Sabec Viana, conforme depoimento do Sr. José Lino:

Vereador Joel Garcia (Relator): Tênis? Poderia descrever quais são os problemas que você encontrou no tênis.

José Lino: O material solicitado é: tênis infantil forrado, com (ininteligível 13:18) na cor vermelha, lamina de resina termoplástica com adesivo termotransferido reforçado para enrijecer na parte traseira, e o acabamento, na borda, em viés de tecido na cor vermelha. E o material ofertado: O tênis infantil não possui forro com ságio na cor vermelha e não possui lamina de resina termoplástica com adesivo termoplástico reforçado para enrijecer a parte traseira, e não há acabamento em borda em viés de tecido na cor vermelha.

...

Dr. Carlos Eduardo: Queria saber dele, professor, ele disse que foi até o gabinete da Karen para ver as amostras. Onde que estavam essas amostras e quanto tempo ela levou para mostrar para ele? Foi difícil, foi fácil?

Vereador Rony Alves (Presidente): Quando o senhor esteve no escritório da Sra. Karen Sabek, na Secretária de Educação, quanto tempo levou para que ela atendesse o senhor e onde estavam as amostras?

José Lino: Estava sobre o poder dela, no gabinete, e ela me mostrou de imediato.

Vereador Rony Alves (Presidente): De imediato.

José Lino: Eu peguei elas, ela me entregou, eu peguei os kits, levei até o almoxarifado, fiz a comparação, no dia seguinte eu devolvi.

Quanto a esta empresa pesa o fato de um suposto superfaturamento apontado pela Controladoria Geral do Município, conforme consta do item 3.10 do Relatório nº 301/2011.

Verifica-se que aquele órgão efetuou um comparativo dos preços registrados e dos preços praticados no mercado, tomando como exemplo uma cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

realizada junto ao fornecedor e, também, através do comparativo com o mesmo tipo de material que havia sido registrado em uma ata do Município de Santos-SP.

Demonstramos a seguir, sinteticamente os valores apurados pela Controladoria Geral do Município:

Item	Preço Praticado pela G8	Pref. Munic. Santos	Cotação feita pela Controladoria
Tênis Escolar – Adulto	R\$ 30,25	R\$ 16,13	R\$ 22,99
Tênis Escolar - Infantil	R\$ 30,25	R\$ 16,13	R\$ 22,99

De acordo com o quadro é possível constatar que os preços praticados pela empresa G8 são muito superiores ao praticado para o Município de Santos e à cotação realizada pela Controladoria Geral do Município.

Multiplicando pelos quantitativos entregues, o Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município, aponta ainda que:

- b) Se a aquisição tivesse sido realizada pelos preços praticados pela Prefeitura do Município de Santos ou pelo valor obtido por esta Controladoria, o Município teria conseguido economizar os seguintes montantes:
- Levando em consideração o preço registrado na Prefeitura Municipal de Santos: **R\$ 480.080,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitenta reais);**
 - Levando em consideração o preço obtido por esta Controladoria: **R\$ 246.840,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).**

A empresa deixou, ainda, de efetuar os descontos que incidiam sobre a logística, pois não precisou separar o material e efetuar a entrega ponto a ponto, conforme condição pré-estabelecida na Ata de Registro de São Bernardo do Campo - SP., uma vez que a Secretária Karin Sabec Viana determinou que as entregas deveriam ocorrer somente na sede da CAAPSML.

A empresa informou que a dispensa da entrega dos materiais foi feita pela própria administração municipal em virtude de não possuir a numeração dos alunos e não haver tempo hábil no final do ano para as entregas, e recebendo da administração a ordem para que a entrega fosse realizada na sede da CAAPSML.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Foi verificado que através do seu representante, Sr. José Lemes, a empresa forneceu 3.700 bolsas, de forma gratuita, como brindes, para serem entregues aos professores em jantar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de **28 e 29 de setembro de 2010**, para o evento em ocasião denominada “Culminância dos Projetos Educacionais”



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Da pessoa que podemos identificar apenas como Sr. JOSÉ

LEMES:

O que podemos afirmar é que o mesmo seria o responsável pelo contato entre a prefeitura de Londrina e as empresas envolvidas no processo de fornecimentos dos uniformes, mochilas e tênis, ou seja, as empresas **Capricórnio S/A e G8 – Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.**

Tal fato pode ser comprovado através do depoimento do Secretário Marco Antonio Cito que assim informa:

Presidente (Rony Alves): Bom, deu uma resposta que quase que acaba com a reunião. Mas eu vou continuar um pouco mais. Marco Cito, em algum momento você recebeu a visita de um senhor chamado José Lemes? Calma, não responda ainda. José Lemes, representante de alguma empresa que trabalha com compra e venda de uniforme. Por favor, te procurou?

Marco Cito: Depois de já ter entregue para pagamento. Como acontece...

Presidente (Rony Alves): E antes?

Marco Cito: Nunca.

...

Presidente (Rony Alves): Você não o conhecia?

Marco Cito: Não.

Presidente (Rony Alves): Você nunca tinha visto mais gordo?

Marco Cito: Nunca. Mas sei quem é.

Presidente (Rony Alves): E que empresa que ele representava, você sabia?

Vereador Joel Garcia: Sabe? Quem é?

Marco Cito: Sei. Ele é dono de uma facção da empresa de uniforme. Ele foi lá, como vai "n"...

Presidente (Rony Alves): José Lemes?

Marco Cito: É. Como vai "n" fornecedores cobrar. Fala assim: "Ah, é a minha nota fiscal?"

...

Presidente (Rony Alves): Você sabe se ele representa alguma das empresas que ganhou o processo em São Bernardo? G8?

Marco Cito: Não, não sei. Mas foi cobrar o pagamento.

Presidente (Rony Alves): Foi cobrar o pagamento.

Sílvio Meira: Era de qual empresa?

Marco Cito: Não, o pagamento dos uniformes, era sempre assim.

Presidente (Rony Alves): Ele não especificava o quê?

Marco Cito: Não. O pagamento das notas que estavam lá na Gestão. Que aliás acontece, vocês vêm na imprensa, isso acontece com obra atrasada, acontece... Fornecedor atrasou um pouquinho e eles estão lá.

...

Presidente (Rony Alves): Ele é de que cidade, esse rapaz?

Marco Cito: Arapongas ou Apucarana. Uma das duas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Foi colhido durante os trabalhos desta Comissão que o **Sr. José Lemes** seria a pessoa responsável pelo fornecimento de cerca de 3700 bolsas que foram ofertadas gratuitamente aos professores em jantar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de **28 e 29 de setembro de 2010**, para o evento em ocasião denominada “Culminância dos Projetos Educacionais”, em nome da empresa **G8 – Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.**, ou seja, em data anterior ao contrato firmado entre o Município de Londrina e as empresas contratadas para o fornecimento dos materiais.

Tal fato foi comprovado pela própria Secretária Karin Sabec Viana através do seu depoimento:

Vereador Joel Garcia (Relator): Karin, quem foi que solicitou para o José Lemes 3.700 bolsas para vocês distribuírem no jantar dos professores? Quem chegou pro Zé Lemes e falou: “Nós estamos com 3.700...”. Foi você?

Karin Sabec Viana: Não. É o seguinte, nesse dia que foi cominação dos projetos, eu tinha uma equipe de eventos que estava pedindo brindes para Deus e o mundo, pra todo mundo elas pediam. Elas pediram pra FIEP, da FIEP nós ganhamos a banda que toco lá, foi paga pela FIEP, aí a Caixa Econômica, o Vinhos Guaravera, ganhamos flores da ACESF, mais um adorno de mesa que não lembro de quem foi, **e ganhamos as bolsas do Lemes.**

Vereador Joel Garcia (Relator): Quem pediu para o Lemes?

Karin Sabec Viana: Eu não sei. Eu acredito que como o Lemes costumava ficar lá na Secretaria conversando com as meninas, lá na Secretaria, porque ele ia na Gestão, da Gestão ele vinha, porque ele ficou que nem urubu na carne seca quando, ele queria receber. Eu acredito que ele deve ter escutado alguma coisa, as meninas devem ter comentado. Não sei.

Vereador Joel Garcia (Relator): Mas ele chegou para você e falou: “Você quer bolsa?”

Karin Sabec Viana: Não. Ele pegou e falou assim: “Eu vou dar um brinde para vocês”. Eu falei: “Ótimo. Pode dar”. Foi isso. Não foi feito nada, não teve nada disso.

Vereador Joel Garcia (Relator): Você sabe que mesmo ele vindo de dentro da Administração ele tem que seguir um rito legal.

Karin Sabec Viana: Pois é. Foi erro.

Vereador Rony Alves (Presidente): E Karin, não foi um brindezinho qualquer. Porque ele deu oito bolsas, é uma coisa. Ele deu quarenta bolsas, opa! Ele deu cem bolsas. Ele deu quinhentas bolsas. Não, mas ele deu 3.700 bolsas! E não são bolsinhas plásticas qualquer não. Bolsa muito boa, muito bem feita. 3.700 bolsas! (destaque nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Foi verificado que o Sr. José Lemes também assina como responsável pelo setor “Financeiro/Adm”, da empresa **Kriswill – Ind. Com. de Confecções e Bolsas Ltda.**, (**Documento 34** em anexo), para fins de demonstrar que os preços praticados eram compatíveis com o mercado.

Os fatos quanto ao Sr. José Lemes também foram indicados nos itens 3.7 e 3.8.1., do Relatório nº 301/2011, da Controladoria Geral do Município, conforme segue:

3.7. Indício de fraude na obtenção de orçamentos para justificar a contratação.

...

Em contato com o Sr. José Lemes, através do telefone da empresa Kriswill, localizada em Apucarana-PR, obtivemos a informação de que o mesmo é representante, também, das empresas Capricórnio S/A e G8 Com. Equipamentos, Ser. Repres. Ltda.

...

3.8.1. Evento Patrocinado

Quanto às bolsas a Secretária Municipal de Educação informou que as mesmas se referem a brindes doado pelo **Sr. José Lemes**, que posteriormente foi identificado como **representante da empresa G8 Comércio de Equipamentos e Representações Ltda.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

4. ENCAMINHAMENTOS

Esta Comissão Especial de Investigação, nos termos do artigo 58, § 3º, da CF/88, e do artigo 80 do Regimento Interno da Casa, diante das fartas informações obtidas, indica os seguintes encaminhamentos a partir das conclusões e investigações por ela realizadas durante seus trabalhos:

Primeiro Encaminhamento:

À **Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina**, para que submeta este Relatório à deliberação do Plenário, posto que a situação fática apresentada constitui, em tese, infração político-administrativa do Sr. Prefeito **Homero Barbosa Neto**, por violação do artigo 53, inciso VIII¹, da Lei Orgânica do Município, por duas vezes:

1) primeiro, por conta da negligência na administração e fiscalização do contrato com a Editora Ética, caracterizada a partir da ratificação² (Lei 8.666/93, art. 26, *caput*) de um processo de inexigibilidade de licitação (Proc. INSMGP/003/2011) em que constatou-se, além do erro crasso de se pretender comprar uma coleção e ao final adquirir outra, não constavam elementos básicos, como o parecer pedagógico da obra (Lei 8.666/93, art. 26, inciso II), e que foi conduzido sem a observância ao desconto concedido na proposta e finalizado sem o armazenamento correto dos livros, perpassando pela solução de continuidade de outros projetos pedagógicos que estavam em curso com obras gratuitas;

¹ "Art. 53. Constituem infrações político-administrativas do Prefeito:
VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura;"

² Para Marçal Justen Filho: "A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados." (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Dialética, 10ª ed., p. 292/293)



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

2) segundo, por conta da negligência na administração e fiscalização do contrato de aquisição de uniformes escolares, caracterizada a partir da ratificação do procedimento de “carona” (Lei 8.666/93, art. 26, *caput*) com as atas de registro de preço do Município de São Bernardo do Campo - SP, mesmo diante da orientação da Controladoria Geral do Município para que não o fizesse, o que levou o Município de Londrina a adquirir produtos desta ata pelos preços unitários de um “kit”, sem que a compra se desse quanto a todos os itens, e sem que a entrega se desse desta forma (dito doutro modo: aderiu à ata que vendia os produtos em “kit” e aceitou recebê-los, pelo mesmo preço unitário dos produtos que escolheu, sem a montagem deste grupo de peças, arcando então com o custo de serviços de logística não prestados pelos fornecedores, e gerando custos para o Município, com a montagem destes kits por seus servidores), recebendo uniformes, tênis e mochilas diversos do que pretendia originalmente contratar (como demonstra o “Termo de Convalidação” das peças, com alterações de cores, materiais e modelos) para atender aos interesses dos fornecedores, que ao que parece, já tinham materiais em estoque, e não aos interesses da municipalidade;

Aprovado o Relatório, seja então franqueado a qualquer legitimado a oferecer a denúncia tratada no artigo 53, § 1º da Lei Orgânica do Município³.

³ “A denúncia, escrita e assinada, poderá ser feita por qualquer Vereador, partido político ou munícipe eleitor e será admitida pela maioria absoluta dos membros da Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Segundo Encaminhamento:

À **Polícia Federal e à Receita Federal do Brasil**, para conhecimento e providências sobre as informações relacionadas às empresas **Capricórnio S/A, CDF – Companhia do Futuro, Iridium – Indústria e Comércio de Confecções Ltda., BYD Ltda., Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda. e G8 – Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.**, visando investigação sobre a regularidade de recolhimentos de seus impostos federais, regularidade de eventuais importações, bem como sobre seus domicílios fiscais;

Terceiro Encaminhamento:

Ao **Ministério Público Estadual**, por meio de sua **Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público** para conhecimento e providências acerca do material colhido durante os trabalhos da CEI Educação, notadamente as questões relacionadas à:

1) possível conluio entre as empresas **Capricórnio S/A, CDF – Companhia do Futuro Ltda., Iridium – Indústria e Comércio de Confecções Ltda., BYD Ltda., Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda. e G8 – Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.**, para ajuste em licitações no Município, especialmente no que se refere à possível intervenção do Sr. **José Lemes**, suposto representante também da **Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda.**, nestas combinações;

2) participação do ex-Secretários **Fábio Goés, Marco Cito e Karin Sabec Viana**, em divisão de tarefas e identidade de propósitos, que associaram-se para causar lesão ao erário municipal e atentar contra os interesses fundamentais que regem a Administração Pública, mediante a frustração da licitude do processo licitatório, decorrente de fraude, que serviu como fundamento para a celebração de dispensa de



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

licitação, dando causa à indevida realização de despesas públicas no que refere-se aos livros da Coleção “Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena”:

3) na indicação, para contratação por inexigibilidade irregular da Editora Ética do Brasil Ltda, visando a aquisição dos 13.500 exemplares da Coleção “Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

4) na facilitação de contratação da mesma Editora Ética dos Brasil Ltda, por meio do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº 3/2011, mesmo sem prévia cotação de valores que pudesse justificar o preço praticado nas obras, bem como na liberação do pagamento do valor integral dos R\$ 621.000,00 referentes aos 13.500 exemplares da coleção, sem o treinamento pedagógico a todos os professores, em desconformidade com o artigo 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e artigo 62 da Lei 4.320/64;

5) na ordem de interrupção do treinamento em trâmite aos professores da rede pública municipal quanto ao material “A Cor da Cultura” ofertado gratuitamente pela Fundação Roberto Marinho, e autorização de início de procedimento licitatório para a aquisição da coleção “Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, sem o necessário parecer pedagógico, e tampouco certeza sobre qual coleção pretendia-se adquirir;

6) na autorização de compra de livros tidos por “racistas” e violadores das Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008;

7) na desídia quanto ao armazenamento das obras no Centro de Educação Infantil “Valéria Veronesi”, permitindo que fossem submetidos os exemplares dos livros a alagamento e danificação de suas páginas, gerando prejuízo ao erário; ainda no mesmo sentido, deve ser analisada sua responsabilidade quanto ao “sumiço” de aproximadamente 1500 livros, que parecem não haver sido entregues;

8) participação dos ex-Secretários **Marco Cito e Karin Sabec Viana**, no que refere-se à aquisição de kits de uniformes por “carona”, em divisão de tarefas e identidade de propósitos, que associaram-se para causar lesão ao erário municipal e atentar contra os interesses fundamentais que regem a Administração Pública, mediante a frustração da licitude do processo licitatório, decorrente de fraude, que serviu como



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

fundamento para a celebração de inexigibilidade de licitação, dando causa à indevida realização de despesas públicas no que refere-se aos seguintes fatos:

8.1) adesão às atas de registro de preço do Município de São Bernardo do Campo - SP para aquisição de uniformes escolares, mesmo diante da orientação da Controladoria Geral do Município para que não fossem efetuadas compras valendo-se deste procedimento (ante a necessidade de aguardar posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, com efeito, posteriormente o entendeu pela ilegalidade de utilização deste expediente);

8.2) a aquisição de produtos por aderência a ata de registro de preços relacionada a um “kit” de uniformes, sem que a entrega se desse desta forma (vale dizer, aderiu-se à ata que vendia os produtos em “kit” e aceitou-se recebê-los, sem alteração de preços unitários, sem a montagem deste grupo de peças, arcando então com o custo de serviços de logística não prestados pelos fornecedores, e gerando custos para o Município, com a montagem destes kits por seus servidores);

8.3) aquisição e recebimento de uniformes, tênis e mochilas diversos do que pretendia originalmente contratar (como demonstra o “Termo de Convalidação” das peças, com alterações de cores, materiais e modelos) para atender aos interesses dos fornecedores, que já tinham materiais em estoque, em detrimento do interesse público primário do Município;

8.4) utilização de servidores do Município de Londrina para a separação destes uniformes em “kits” e entregas “ponto a ponto” nas escolas municipais, fazendo o trabalho pelo qual receberam os fornecedores, sem exigir a devolução do custo desta logística⁴;

8.5) aceitação – com grandes indícios de ter havido também a solicitação – de 3700 brindes (bolsas) fornecidos pela empresa pelo Sr. **José Lemes**, como representante da empresa **G8 - Comércio de Equipamentos, Serviços e**

⁴ Segundo definição constante da Wikipédia: “Fundamentalmente a logística possui uma visão organizacional holística, onde esta administra os recursos materiais, financeiros e pessoais, onde exista movimento na empresa, gerenciando desde a compra e entrada de materiais, o



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Representações Ltda. para distribuição gratuita aos professores da rede pública municipal em evento realizado no Londrina Country Club, sem o devido processo licitatório prévio e gerando presunção de favorecimento a esta empresa, que posteriormente viria a se tornar fornecedora dos kits de uniformes indicados.

Quarto Encaminhamento:

À **Corregedoria Geral do Município de Londrina** para que sejam tomadas providências em relação às responsabilidades das servidoras de carreira do Município **Lucimara Campos Carrer** e também à ex-Secretaria **Karin Sabec Viana** (na condição de professora concursada do Município), visando a sua demissão a bem do serviço público, por conta de atos relacionados à irregular “convalidação” dos uniformes entregues de forma destoante com o que se pretendia adquirir, inclusive criando uma Comissão de Servidores para tanto.

Quinto Encaminhamento:

À **Secretaria Municipal de Gestão Pública** para que sejam tomadas providências em relação às investigações de conluio entre as empresas **Capricórnio S/A, CDF – Companhia do Futuro, Iridium – Indústria e Comércio de Confecções Ltda., BYD Ltda., Kriswill Indústria, Comércio e Confecção de Bolsas Ltda. e G8 – Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda.**, para ajuste em licitações no Município, visando a declaração de inidoneidade destas (cf. Lei 8.666/93, art. 87, IV c/c 88, II).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Sexto Encaminhamento:

À **Controladoria Geral do Município de Londrina e ao Ministério Público Estadual** para que apurem qual o valor/percentual relativo à logística embutida no preço dos materiais (uniformes, tênis e mochilas) adquiridos pelo meio de adesão às atas de registro de preço do Município de São Bernardo do Campo - SP para aquisição de uniformes escolares, e inicie procedimento administrativo, com a notificação das empresas detentoras de tais atas para que devolvam ao Município os valores recebidos irregularmente a este título e/ou que os funcionários que deram causa sejam responsabilizados a arcar com os prejuízos.

Sétimo Encaminhamento:

À **Editora Ética S/A** e também aos responsáveis pela contratação desta - **Homero Barbosa Neto, Fábio Góes, Karin Sabec Viana e Marco Antônio** - para que devolvam ao Município de Londrina o valor desembolsado na aquisição da coleção "*Vivenciando a Cultura Afro-Brasileira e Indígena*", ou seja, para que solidariamente reembolsem aos cofres municipais a importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), devidamente corrigidos, sob pena de autorizarem o manejo de ações judiciais para tanto, pelos legitimados (Ministério Público Estadual, em ação civil pública; Procuradoria do Município de Londrina, em ação civil pública; qualquer cidadão, em ação popular).



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Oitavo Encaminhamento:

Ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, para que seja cientificado formalmente dos fatos apurados neste Relatório.

É O RELATÓRIO.

Londrina, 12 de julho de 2012.

A Comissão de Inquérito:

Vereador Rony dos Santos Alves
Presidente

Vereador Joel Garcia
Relator

Vereador José Roque Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

ANEXOS